



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXVII-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3687-PALMAS, TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	3
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	6
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	10
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	42

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	59
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	60
CENTRAL DE COMPRAS.....	60

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação às Partes

CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA nº 5000009-06.2007.827.0000.

REQUERENTE: HÉLIO FÁBIO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO E JOSÉ CARLOS FERREIRA.

ADVOGADOS: JOSÉ CARLOS FERREIRA - OAB/TO 261-B E HÉLIO FÁBIO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO – OAB/GO 21.488.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

1º INTERESSADO: AURIZAN DE SANTANA AZEVEDO E OUTROS.

DEFENSOR DATIVO: VICTOR HUGO SILVÉRIO DE SOUZA ALMEIDA – OAB/TO 3.085. (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

2º INTERESSADO: JEREMIAS DEMITO E JONAS DEMITO.

ADVGADO: JÚLIO AIRES RODRIGUES – OAB/TO 361-A. (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

3º INTERESSADO: NELSON BOSCARDIN.

ADVOGADOS: WALDRIANO GEMELLI – OAB/RS 54.0025 E JONATHAN CARVALHO – OAB/RS 67.433. (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargadora MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL – Presidente da 1ª Câmara cível em substituição, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) DESPACHO constante do EVENTO 35, nos autos epigrafados: “1.Em face das informações prestadas pelo Estado do Tocantins junto ao

Evento 33, determino o apensamento do presente feito aos autos 5002215-51.2011.827.0000 e aos autos 0003761-27.2014.827.0000.2. Ato contínuo, intimem-se os requerentes para que se manifestem, no prazo de 15 dias, sobre as informações prestadas pela Administração.3. Ainda, visando resguardar possível interesse de terceiros, determino a intimação, via sistema E-Proc, dos causídicos habilitados junto ao sistema para que, no prazo de 15 dias, manifestem o que entender de direito.4. Por fim, conforme certidão da nobre Secretaria desta 1ª Câmara Cível, alguns advogados atuantes no feito não possuem habilitação no sistema E-Proc. Assim, quanto aos causídicos elencados no Evento 28, determino suas intimações, em igual prazo, via diário eletrônico da justiça.5. Após, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos para deliberações. Palmas-TO, 22 de Outubro de 2015. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL - Presidência da 1ª Câmara Cível – Em Substituição”.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal. SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dias 26 do mês de outubro de 2015.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

REEXAME NECESSÁRIO – REENEC 0008915-89.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000377-44.2013.827.2703, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANÁS-TO

REMETENTE: JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANÁS-TO

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE ANANÁS-TO

ADVOGADOS: DEOCLECIANO AMORIM NETO (NÃO CADASTRADO NO E-PROC) e CABRAL SANTOS GONÇALVES

REQUERIDO: JOSÉ GERALDO DA SILVA

ADVOGADA: ÂNGELA HONORATO FALONE (NÃO CADASTRADA NO E-PROC)

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO - AÇÃO CIVIL DE RESSARCIMENTO AO TESOUREIRO PÚBLICO MUNICIPAL - AUSÊNCIA DE PROVA DO FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO - INTELIGÊNCIA DO ART. 333, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - RECURSO IMPROVIDO - O ônus da prova incumbe ao autor quanto ao fato constitutivo do seu direito, a teor do disposto no artigo 333, inciso I, do Código de Processo Civil, sob pena de improcedência de seu pedido. - Sentença confirmada, recurso improvido.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Reexame Necessário nº 0008915-89.2015.827.0000 na sessão realizada em 21/10/2015, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Rigo Guimarães, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator o Desembargador Marco Villas Boas e o Juiz Nelson Coelho Filho. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Marco Antônio Alves Bezerra. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005805-82.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 5001829.50.2009.827.2729 – JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES

APELADO: REINALDO MACHADO MIRANDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. DESPACHO QUE ORDENA A CITAÇÃO ANTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2005. APLICAÇÃO DO ARTIGO 174, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, EM SUA REDAÇÃO ANTIGA. PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. INOCORRÊNCIA. RETARDO INJUSTIFICADO DO PODER JUDICIÁRIO NA PRÁTICA DOS ATOS PROCESSUAIS. APLICAÇÃO DA SÚMULA 106 DO STJ.

1. Quando o despacho que ordena a citação é proferido antes da entrada em vigor da Lei Complementar n. 118/2005 (vigência a partir de 09/06/2005), aplica-se o art. 174, parágrafo único, inciso I, do CTN, em sua antiga redação, de modo que somente a citação válida tem o condão de interromper o prazo prescricional. 2. A perda da pretensão executiva tributária pelo decurso do

tempo não se verifica quando a demora na citação do executado decorrer unicamente do aparelho judiciário. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. 3. Proposta a ação no prazo fixado para o seu exercício, a demora na citação, por motivos inerentes ao mecanismo da justiça, não justifica o acolhimento da arguição de prescrição ou decadência (Súmula nº 106 do Superior Tribunal de Justiça). 4. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em **DAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora os Desembargadores **HELVÉCIO MAIA NETO** – Vogal e **JOÃO RIGO GUIMARÃES** – Vogal. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça **RICARDO VICENTE DA SILVA**. Palmas/TO, 14 de outubro de 2015. Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE** – RELATORA.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 37/2015

Serão julgados pela **1ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 36ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 03 (três) dias do mês de Novembro do ano de 2015, terça-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0008484-55.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5003218-71.2011.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, III E IV, DO CP.**

RECORRENTE: **LUCILEIA PEREIRA DA SILVA CUNHA.**

ADVOGADOS: **MARCIA CRISTINA APARECIDA TADEU NUNES DE FIGUEIREDO E MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR.**

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR (EM SUBSTITUIÇÃO).**

RELATORA: **DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0002306-90.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5004529-51.2013.827.2731 - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I E IV, DO CP.**

RECORRENTE: **SUELY ALVES PEREIRA E ADELMAN BARBOSA DE MELO.**

DEFENSORES PÚBLICOS: **MARIA DO CARMO COTA E VALDEON BATISTA PITALUGA.**

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: **ELAINE MARCIANO PIRES.**

RELATOR: **JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ NELSON COELHO FILHO RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0007244-31.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000047-21.2007.827.2715 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 34, PARÁGRAFO ÚNICO, I E III, DA LEI Nº 9.605/98.**

RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

RECORRIDOS: **NEURACI SANTIAGO FERREIRA, JAIME COELHO FURTADO E FÁBIO MARQUES PANTA.**

ADVOGADO: **WILTON BATISTA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: **MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.**

RELATOR: **JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ NELSON COELHO FILHO RELATOR
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

4-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0006882-29.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000142-70.2011.827.2728 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 121, § 2º, II; C/C 14, II E 61, II "F", TODOS DO CP.

RECORRENTE: MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS.

DEFENSORES PÚBLICOS: MARIA DO CARMO COTA E VALDEON BATISTA PITALUGA.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ NELSON COELHO FILHO RELATOR
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013252-58.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000184-71.2014.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 14, CAPUT, DA LEI Nº 10.826/03

APELANTE: LEONARDO ARAÚJO CARDOSO.

DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA

APELANTE: JOSÉ ADELUZIO DA SILVA MACIEL.

ADVOGADOS: CÁSSIO DE ANDRADE GAMA E IVAN DE SOUZA SEGUNDO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO RELATOR
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES REVISORL
 JUIZ NELSON COELHO FILHO VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012565-47.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0010415-54.2015.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 157, § 2º, I; C/C 14, II, AMBOS DO CP.

APELANTE: EDMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO RELATOR
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES REVISOR
 JUIZ NELSON COELHO FILHO VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006854-95.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5010172-02.2012.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 121, § 2º, II E III; C/C 14, II; COM OBSERVÂNCIA DO ART. 73, PRIMEIRA PARTE E ART. 329, CAPUT,, NA FORMA DO ART. 69, CAPUT, TODOS DO CP; C/C A LEI Nº 8.072/90.

APELANTE: SHIRLEY PEREIRA LIMA.

DEFENSORES PÚBLICOS: VALDEON BATISTA PITALUGA E MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR
 JUIZ NELSON COELHO FILHO REVISOR
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009313-70.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000561-70.2013.827.2712 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, *CAPUT*, E § 4º, DA LEI Nº 11.343/06.APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**APELADO: **ROBERTO CARLOS DE SOUSA LIMA.**DEF. PÚBL.: **HERO FLORES DOS SANTOS.**APELANTE: **ROBERTO CARLOS DE SOUSA LIMA.**DEF. PÚBL.: **HERO FLORES DOS SANTOS.**APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DE JUSTIÇA: **ALCIR RAINERI FILHO.**RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.****5ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATORJUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL**9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013753-12.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5011357-40.2011.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 155, *CAPUT*, C/C 71, AMBOS DO CP.APELANTE: **FRANCIVAN TORRES DA SILVA.**DEF. PÚBL.: **HERO FLORES DOS SANTOS.**APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADORA DE JUSTIÇA: **LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.**RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.****5ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATORJUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL**10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010449-05.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000273-97.2014.827.2705 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 155, *CAPUT*, DO CP.APELANTE: **GILMAR ANTONIO DA SILVA FILHO.**DEF. PÚBL.: **HERO FLORES DOS SANTOS.**APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DE JUSTIÇA: **MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.**RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.****5ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATORJUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL**11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008190-03.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO - TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000636-97.2014.827.2733 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 217-A, DO CP.

APELANTE: **J. A. S.**ADVOGADOS: **CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO E ELTON VALDIR SCHMITZ.**APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DE JUSTIÇA: **JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR (EM SUBSTITUIÇÃO).**RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.****5ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATORJUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL**12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000029-49.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000006-97.2006.827.2712 - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 14, DA LEI Nº 10.826/03**
 APELANTE: **EURÍPEDES MENDES COUTINHO.**
 DEFENSOR PÚBLICO: **HERO FLORES DOS SANTOS.**
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: **RICARDO VICENTE DA SILVA.**
 RELATOR: **JUIZ NELSON COELHO FILHO.**
1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ NELSON COELHO FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004171-51.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000065-15.2012.827.2732 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, DO CPB, C/C LEI Nº 11.340/06.**
 APELANTE: **J. D. C. T.**

DEF. PÚBL.: **HERO FLORES DOS SANTOS.**
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: **RICARDO VICENTE DA SILVA.**
 RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: **JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ NELSON COELHO FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 37/2015

Serão julgados pela 2ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **37ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2015, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

1- APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002800-52.2015.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5001294-43.2012.827.2721.
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, II, C/C ART. 14, II – CP.
APELANTE : EDIVAN CASTRO SOBRINHO.
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004087-50.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000178-22.2009.827.2716.
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II – CP.
APELANTE : FABIO JUNIOR PEREIRA LIMA E CAITANA BATISTA PEREIRA BEZERRA.
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010063-38.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000024-87.2007.827.2711.
TIPO PENAL : ART. 14, CAPUT – LEI 10.826/03.
APELANTE : **DEIVID PEREIRA DE SOUZA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

4-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0013793-57.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000377-69.2012.827.2706.
TIPO PENAL : ART.121, § 2º,I,III E IV- CP.
RECORRENTE : **JURANDI MORAES.**
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
DES. LUIZ GADOTTI/ EDILENE A. NATÁRIO VOGAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005848-19.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5001239-26.2011.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 288, CAPUT E ART. 180 CAPUT, C/C ART. 29 – CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
APELADOS : **SILLAS ALVES MONTEIRO, FRANCISCO MARCOS DA SILVA SAMPAIO
E ALTAMIRO ALMEIDA DA SILVA.**
ADVOGADO(A) : NADIN EL HAGE E JANEILMA DOS SANTOS LUZ
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005949-56.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000110-69.2014.827.2721.
TIPO PENAL : ART. 33 E 35 - LEI 11.343/06, ART. 14 – LEI 10.826/03, C/C ARTS. 29 E 69 DO CP.
1º APELANTE : **ATILA FERREIRA CURCINO**
ADVOGADO : EDIS JOSÉ FERRAZ
2º APELANTES : **MAYRONE DIAS FERREIRA, MAURO PEREIRA FERREIRA,
ILSSA MAYRA ABADE DIAS E TIAGO GOMES.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL.

7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006053-48.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE : PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS: 0000174-06.2014.827.2713.
TIPO PENAL : ARTS. 33, CAPUT, 35 E 40, IV – LEI 11.343/06 C/C ART. 69 – CP.
APELANTE : ANDERSON DOS SANTOS CRUZ.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008757-34.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5013488-23.2012.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 90, CAPUT, E ART. 92, CAPUT - LEI 8.666/93, NA FORMA DO ART. 69 – CP.
1º APELANTE : VALTERCIDES ELIAS COSTA
ADVOGADO(A) : MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO
2º APELANTE : DIORDIO ALEXANDER BANDEIRA.
ADVOGADO(A) : RONAN PINHO NUNES GARCIA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009013-74.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE NATIVIDADE.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000957-53.2014.827.2727.
TIPO PENAL : ART.157, § 2º, II-CP.
APELANTE : IVONE RODRIGUES FERREIRA.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010091-40.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PEIXE.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5001185-53.2013.827.2734.
TIPO PENAL : ART.33- LEI 11.343/06,ART.288, PARÁGRAFO ÚNICO-CP E ART.12- LEI 10.826/03, ART.33- LEI 11.343/06,ART.15- LEI 10.826/03, , ART.288, PARÁGRAFO, ÚNICO, C/C ART.29 E 69-CP E ART.288, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART.29- CP.
1ºS APELANTES : WESLEY MOURA BORGES E CHARLEY GOMES DA SILVA.
ADVOGADO : JHONATAN PEREIRA RODRIGUES.
2º APELANTE : VITOR DE CASTRO CARNEIRO.
ADVOGADO : ROMILDO SANTOS BARBOSA
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010524-10.2015.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5015505-95.2013.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 217-A, CAPUT DO CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
APELADO : R. DA S. S.
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

12- APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010593-42.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000332-56.2008.827.2722.
 TIPO PENAL : ART.1º, INC. I, DECRETO-LEI 201/67(POR QUATRO VEZES), NA FORMA DOS ARTS. 29 E 71 DO CP.
1ºS APELANTES : VERA LÚCIA MARQUEZ DE OLIVEIRA LUZ E ADEMIR PEREIRA LUZ.
 ADVOGADO(A) : JORGE BARROS FILHO.
2º APELANTE : FRANCISCO BENTO DE MORAES
 ADVOGADA : GEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO.
3º APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
 PROC. JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
1ºS APELADO : VERA LÚCIA MARQUEZ DE OLIVEIRA LUZ E ADEMIR PEREIRA LUZ.
 ADVOGADO(A) : JORGE BARROS FILHO
2º APELADO : FRANCISCO BENTO DE MORAES
 ADVOGADA : GEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO.
3º APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
 PROC. JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

13- APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010857-59.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0017312-07.2014.827.2706.
APELANTE : MARXINE SILVA DE OLIVEIRA.
 ADVOGADO(A) : MARCOS NEEMIAS NEGRÃO REIS.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.
OBS.: PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL DEFERIDO NO EVENTO 12.

14- RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- RSE 0013704-34.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000800-61.2015.827.2722.
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, INC. I, II E IV, C/C ART. 155, CAPUT E ART. 211 C/C ART. 14, II – CP.
RECORRENTE : FLAVIO SANTANA.
 ADVOGADO(A) : MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS, SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO

MARQUES E PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS
 MARCELINO SALGADO.
1º RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
2º RECORRIDO : KARLIANE ANTONIA ALVES.
 ADVOGADO : JORGE BARROS FILHO E OSANIA VIEIRA DA SILVA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL.

15 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004312-70.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001763-24.2014.827.2716.
 TIPO PENAL : ART. 121, §2ª, III, - CP.
APELANTE : D. D. D. F.
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS REVISORA.
 DES. LUIZ GADOTTI / EDILENE ALFAIX NATÁRIO VOGAL.

16 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009305-93.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5011285-88.2012.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 14, CAPUT – LEI 10.826/03.
APELANTE : JUAREZ AFONSO RODRIGUES.
 ADVOGADO(A) : LEONARDO DIAS FERREIRA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS REVISORA.
 DES. LUIZ GADOTTI / EDILENE ALFAIX NATÁRIO VOGAL.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALMAS
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 0000169-20.2014.827.2701 – AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: a. L. D. R e outro

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: F. D. C. D. S.

SENTENÇA: “[...] JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o Requerido ao pagamento mensal de alimentos definitivos em favor das requerentes no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de um salário mínimo vigente à época de cada pagamento, a partir da publicação desta decisão. Por consequência, JULGO EXTINTO o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, I, CPC [...]”.

PROCESSO Nº 0000854-27.2014.827.2701 – AÇÃO INTERDIÇÃO

Requerente: A. C. D. S.

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

INTERDITANDO: J. M. D. S.

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: “[...] Portanto, acolhendo a manifestação do Parquet, JULGO PROCEDENTES os pedidos da inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO CIVIL de JANIMAYRE MONTEIRO DA SILVA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil. Nos termos do artigo 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, nomeio como sua CURADORA ÂNGELA CORDEIRO DA SILVA. A alienação de bens imóveis da interditada, se houver, somente será procedida mediante autorização judicial [...]”. v

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Carta precatória n. 0001408-22.2015.827.2702

Extraída do processo n. 5001325-87.2013.827.2702 - Obrigação de Fazer

Requerente: WILTON SANTOS

Advogado: Dr. Albery Cesar de Oliveira – OAB/TO 156-B

Requeridos: NÉLIO CRIVELARI E OUTRA

Advogado: Dr. Fernando Palma Pimenta Furlan – OAB/TO 1530

"DESPACHO: Designo o dia **24 de fevereiro de 2016, às 17:15 horas** para audiência de cumprimento da precatória. Oficie-se ao juízo deprecante comunicando o ato e requerendo a intimação das partes. Sem prejuízo da providência do parágrafo anterior, intimem-se as partes via diário de justiça. Intimem-se. Juízo da 1ª Escrivania Cível de Alvorada, 26 de outubro de 2015. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito"**

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA CUJA O DESPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO

Nº DOS AUTOS: 5000011-78.2008.827.2703

AÇÃO : GUARDA, RELAÇÕES DE PARENTESCO, DIREITO CIVIL

CHAVE: 300853065213

REQUERENTE: JOACIR RODRIGUES DA SILVA

REQUERIDO: MARCILENE FERNANDES DE SOUSA

SENTENÇA: VISTOS, ETC. ANALISANDO OS AUTOS, OBSERVA-SE QUE A EXTINÇÃO DO PROCESSO É MEDIDA QUE SE IMPÕE, UMA VEZ QUE A REQUERENTE INFORMOU NÃO TER MAIS INTERESSE NO FEITO. DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, CPC, RESOLVO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. A-TO, 19/10/2015 **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO**

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA CUJA O DESPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO

PROCESSO: 0000052-23.2014.827.2703

AÇÃO: DE ALIMENTOS

REQUERENTE: PEDRO INÁCIO DE CARVALHO ANTUNES rep. por sua genitora VANÊSSA DE SOUSA CARVALHO

REQUERIDO: CARLOS ALBERTO ANTUNES JÚNIOR

SENTENÇA: Vistos, etc. Trata-se de AÇÃO DE ALIMENTOS interposta por PEDRO INÁCIO DE CARVALHO ANTUNES representado por sua genitora VANÊSSA DE SOUSA CARVALHO em desfavor de CARLOS ALBERTO ANTUNES JÚNIOR, visando o pagamento de prestação alimentícia. Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que declaro extinto o processo, com resolução do mérito, inteligência do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Cada parte arcará com os honorários advocatícios de seus Patronos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. e Cumpra-se com as cautelas de estilo. Após as formalidades legais, arquivem-se com as observações de praxe. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO**

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS DE Nº 0000647-22.2014.827.2703

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERENTE: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADV: MARIA DOS REIS SOARES DA SILVA TO5118

QUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADV: EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU1379366

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITO Diante do exposto, **HOMOLOGO** por sentença o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência declaro extinto o processo, com resolução do mérito, inteligência do Art. 269, III, do Código de Processo Civil. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de estilo. Ananás-TO, 22 de outubro de 2015. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS DE Nº 0000412-21.2015.827.2703

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

REQUERENTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO

ADV: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199

QUERIDO: PERLAN FRANKLIN VIANA ROCHA

ADV: JUSTINIANO DE MELLO SILVA TO6121

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITO Diante o exposto, rejeito a impugnação à assistência judiciária. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publicar, Intimar e, após o trânsito em julgado, trasladar cópia para o feito principal, e arquivar, procedendo-se às baixas cabíveis. Ananás-TO, 21 de outubro de 2015. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS DE Nº 0000364-96.2014.827.2703

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADV: MARINOLIA DIAS DOS REIS TO1597

QUERIDO: LELIO T. DOS SANTOS

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITO Diante do exposto, **HOMOLOGO** por sentença o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência declaro extinto o processo, com resolução do mérito, inteligência do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas se houver, a serem suportadas por ambas as partes. Cada parte arcará com os honorários advocatícios de seu patrono. Oficie-se ao DETRAN para retirada de qualquer restrição judicial inerente ao veículo, caso exista. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de estilo. Ananás-TO, 22 de outubro de 2015. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS DE Nº 0000175-21.2014.827.2703

AÇÃO: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

REQUERENTE: JUCIMARA FREITAS MARQUES

ADV: SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS TO2207

QUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADV: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH TO5143B

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITO. Diante do exposto, **HOMOLOGO** por sentença o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, inclusive os do art. 475-N, III, CPC. Em consequência declaro extinto o processo, com resolução do mérito, inteligência do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas se houver, a ser suportada pela Parte Requerida. Cada parte arcará com os honorários advocatícios de seu patrono. Expeça-se alvará judicial para levantamento dos valores depositados pela Parte Requerida, em favor da Requerente e de seu Advogado constituído. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de estilo. Ananás-TO, 21 de outubro de 2015. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

ARAGUAINA

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS Nº 0005572-18.827.2706

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS INCERTOS OU NÃO SABIDOS, BEM COMO TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO**, sob nº **0005572-18.827.2706**, que **JOÃO FRANCISCO DA ROCHA**, brasileiro, casado, aposentado e **MARIA ANA ALVES DA SILVA**, brasileira casada aposentada, move em desfavor de **ANTONIO ALVES DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, oficial tabelião e **LEIDE FERREIRA ALVES**, brasileira casada, por este meio promove a **CITAÇÃO dos réus incertos e não sabidos**, bem como terceiros eventuais interessados, para no prazo de quinze (15) dias, oferecerem contestação a referida ação, que visa o domínio de parte do imóvel denominado: "LOTE N" 00162, da Quadra nº 42.03.44.91, situado na Avenida Pedro I, integrante do Loteamento "SETOR AEROVIÁRIO", nesta cidade. com área de 360,00m2, sem benfeitorias, sendo pela Avenida Pedro I, 12,00m de frente; pela linha do fundo 12,00m, confrontando com o lote n" (00295); pela lateral direita 30.00m, confrontando com os lotes n"s (00228 e 00204): e pela lateral esquerda 30.00m, confrontando com o lote n" (00150), Matrícula 17.559, CRI de Araguaína". Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência judiciária gratuita, bem como será afixado no placar do Fórum local. Araguaína/TO, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (23/10/2015). LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): RAFAEL PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, nascido aos 12/01/1993, filho de Lazaro de Almeida e Zelia Pereira de Almeida, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no artigo 14 da Lei 10.826/03 e artigo 121 § 2º, incisos I, III e IV na forma do artigo 69, todos do CP, sob as diretrizes da Lei 8.072/90, nos autos de ação penal 0011376-61.2015.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citada (s) pelo presente para o fim exclusivo de o(a) acusado(a) oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2015. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 2009.8.3882-3

Denunciado: SILVESTRE DA SILVA MOARAIAS.

Vítima: GIRLENE CRUZ MIGUEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO o denunciado Sr. SILVESTRE DA SILVA MORAIAS, brasileiro, união estável, estudante, nascido em 31.12.1988, sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir "... **Ante o exposto, com fulcro no artigo 107, IV do CP, c/c art. 61, caput do CPP, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do fato, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva retroativa.....**" Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 2009.8.3882-3

Denunciado: SILVESTRE DA SILVA MOARAIAS.

Vítima: GIRLENE CRUZ MIGUEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO a vítima Srª. GIRLENE CRUZ MIGUEL, brasileira, união estável, natural de Araguaína-TO, nascida aos 15/12/1988, sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir "... **Ante o exposto, com fulcro no artigo 107, IV do CP, c/c art. 61, caput do CPP, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do fato, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva retroativa.....**" Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 2009.8.3882-3

Denunciado: SILVESTRE DA SILVA MORAIS.

Vítima: GIRLENE CRUZ MIGUEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO a vítima Srª. GIRLENE CRUZ MIGUEL, brasileira, união estável, do lar, nascida aos 15/12/1988, filha de Baltazar da Silva Miguel e Maria da Cruz Miguel, sobre a r. decisão parcialmente transcrita a seguir "... **Ante o exposto, com fulcro no art. 107, inciso IV, do CP, c/c o art. 61, caput, do CPP, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do gato, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva retroativa...**" Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS****Autos: n.º 2011.11.4634-0**

Denunciado: GEOVANE DE SOUSA GONÇALVES.

Vítima: ERICA FERREIRA DAS CHAGAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO o denunciado Sr. GEOVANE DE SOUSA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, atendente, nascido aos 23.10.1986, natural de Araguaina-TO, sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir"... **Fica o acusado, portanto, condenado definitivamente à pena de 1(um) mês de detenção... No que pertine às medidas protetivas de urgências (autos 2010.11.3230-8). Com fulcro no art. 267, VI do CPC, JULGO-AS EXTINTAS, sem resolução de mérito, revogando conseqüentemente, a decisão de fl. 10/12, em razão da ausência de interesse da vítima em sua manutenção...**" Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS****Autos: n.º 2011.11.4634-0**

Denunciado: GEOVANE DE SOUSA GONÇALVES.

Vítima: ERICA FERREIRA DAS CHAGAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO a vítima Srª. ERICA FERREIRA DAS CHAGAS, brasileira, solteira, estudante, natural de Nazaré-TO, nascida aos 08/05/1989, sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir "... **Fica o acusado, portanto, condenado definitivamente à pena de 1(um) mês de detenção... No que pertine às medidas protetivas de urgências (autos 2010.11.3230-8). Com fulcro no art. 267, VI do CPC, JULGO-AS EXTINTAS, sem resolução de mérito, revogando conseqüentemente, a decisão de fl. 10/12, em razão da ausência de interesse da vítima em sua manutenção...**" Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS****Autos: n.º 2009.6.7475-8**

Indiciada: ROSIRENE RODRIGUES DE SOUSA.

Vítima: IRAENE RODRIGUES RIBEIRO DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO a indiciada Srª. ROSIRENE RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, solteira, diarista, filha de Maria Rodrigues de Souza e Inácio Rodrigues de Souza, sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir "... **Ante exposto, com fundamento no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, Julgo Extinta A Punibilidade ROSIRENE RODRIGUES DE SOUSA pelos crimes tipificados nos artigos 136 e 138 do Código Penal, julgando, conseqüentemente, EXTINTO O PRESENTE FEITO....**" Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

CEPEMA**SENTENÇA****Autos 5010644-03.2012.827.2706-CEPEMA**

Reeducando: Terezinha Pereira Rocha.

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo efetivo cumprimento das condições assumidas para a suspensão condicional do processo , nos termos do art. 89, § 5º, Lei nº. 9.099/95". Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Cumpra-se. Araguaina/TO, 05 de agosto de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

Autos 5010653-28.2013.827.2706-CEPEMA

Reeducando: José de Jodeon Sousa Sales

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da

Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Cumpra-se. Araguaína/TO, 27 de julho de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

Autos 5012200-06.2013.827.2706-CEPEMA

Reeducando: Valdeci Jose Lopes.

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Cumpra-se. Araguaína/TO, 27 de julho de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

Autos 5010153-93.2012.827.2706-CEPEMA

Reeducando: Charles Pereira Dias.

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Cumpra-se. Araguaína/TO, 27 de julho de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

Autos 5010156-48.2012.827.2706-CEPEMA

Reeducando: Joel Silvano Amaral.

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo efetivo cumprimento das condições assumidas para a suspensão condicional do processo , nos termos do art. 89, § 5º, Lei nº. 9.099/95”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Cumpra-se. Araguaína/TO, 25 de setembro de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito

Autos 5010338-97.2013.827.2706-CEPEMA

Reeducando: Dione Rodrigues dos Santos

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Cumpra-se. Araguaína/TO, 27 de julho de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

Autos 5009164-53.2013.827.2706-CEPEMA

Reeducando: Rodrigo Fernandes da Silva.

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal, artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Cumpra-se. Araguaína/TO, 27 de julho de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

Autos 5009423-48.2013.827.2706-CEPEMA

Reeducando: Júnior Sousa Soares

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal, em analogia ao artigo 5º, inciso XLVII, b, da Constituição Federal artigos 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como artigos 109, 146 e 163, § 1º, da Lei de Execuções Penais”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em

julgado, devolva-se para Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Cumpra-se. Araguaína/TO, 27 de julho de 2015. Antônio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

Autos 5009914-89.2012.827.2706-CEPEMA

Reeducando: Ueslei Brito da Cruz

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO:

“Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo efetivo cumprimento das condições assumidas para a suspensão condicional do processo, nos termos do art. 89, § 5º, Lei nº. 9.099/95”. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se ao Juizado Especial Criminal, onde deverá ser arquivado. Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de outubro de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

ARAGUATINS

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos nº 5000330-29.2011.827.2707

Ação: Alimentos

Requerente: G.S.O., representado por sua genitora Janeide Ribeiro da Silva

Advogado: Defensor Público

Requerido: Flávio Cavalcante Oliveira

FINALIDADE: INTIMAR o requerido: FLÁVIO CAVALCANTE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro da SENTENÇA a seguir transcrita: “...Dessa maneira, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o PEDIDO formulado pela autora, condenando o requerido FLÁVIO CAVALCANTE OLIVEIRA a pagar a pensão mensal no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente, atualmente correspondendo a R\$ 236,40(duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). A pensão deverá ser paga até o dia 10 (dez) de cada mês e depositado na conta nº 00001216-2, operação 013, agência 4065, caixa econômica federal, em nome da genitora da requerente. Sem custas por serem beneficiários da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Decorrido o prazo recursal encaminhem-se os presentes para o arquivo provisório. Nada mais. Ordenou o MM. Juiz que encerrasse este temo que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (26/10/2015). Eu, Claudete Gouveia Leite, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº 0000568-91.2015.827.2708 – Ação Penal

Autor: Ministério Público Federal

Acusado: PAULO ROBERTO ELIAS CARDOSO

Advogado: Dr. MÔsar Antonio de Oliveira, OAB/GO 13.689

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “Para realização do ato deprecado designo o dia 28 de outubro de 2015, às 14h00min. Intime-se. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Arapoema, 07 de outubro de 2015. Rosemildo Alves de Oliveira Juiz de Direito.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM INTERVALO DE 10 DIAS – 2ª PUBLICAÇÃO

O Doutor **Jefferson David Asevedo Ramos** MM. Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei. Faz saber aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Cível, referente aos autos de nº 0000667-09.2011.827.2742, Ação de Interdição, em que é Requerente **ALDA ARAUJO SILVA** e Interditando **MARIA LUCIENE ARAUJO LIRA**, foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **MARIA LUCIENE ARAUJO LIMA**, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada na Rua São Vicente s/nº Bairro Boa Vista Esperantina-TO sendo-lhe nomeado curadora a requerente **ALDA ARAUJO SILVA**, brasileira, maior, solteira, portadora do RG nº 856.311 SSP/TO e CPF nº

014.469.581-24, residente e domiciliada no endereço acima mencionado, cuja parte dispositiva segue transcrita: [...] “Ante o exposto, considerando o parecer favorável do Órgão Ministerial, decreto a INTERDIÇÃO de MARIA LUCIENE ARAUJO LIMA, nomeando-lhe curador a parte requerente **ALDA ARAUJO SILVA**, nos termos dos arts. 1.183, p.u., e 1.190 do CPC. Fica o curador dispensado da garantia a que alude o art. 1.188 do CPC. Publique-se a presente sentença uma vez no Diário Oficial, conforme os arts. 1.184 e 232, inc.III do CPC. Efetue-se o registro da interdição no cartório competente, na forma gratuita. Intime-se o curador para em cinco dias, após o registro da interdição em cartório, prestar o compromisso o art. 1.187 do CPC, c/c art. 93, p.u., da Lei 6.015/73. Oficie-se à Justiça Eleitoral com os dados completos do interditando, para fins de impedir o exercício dos direitos políticos, conforme art. 15.II, da CF. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Augustinópolis 26 de Outubro de 2015. Jefferson David Azevedo Ramos – Juiz de Direito. “E para que ninguém alegue ignorância futura, mandou que expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca Augustinópolis Estado do Tocantins, aos 26 de outubro de 2015. Edileusa Lopes Costa Nunes – Escrivã Judicial que digitei.

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jefferson David Azevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que se processam os autos de Ação de Interdição nº. 5000241-65.2009.827.2710, promovida por MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE ANDRADE, brasileira, solteira, lavradora, residente na Rua 13 DE MAIO Nº. 289, Augustinópolis – TO, em Face de RAIMUNDO NONATO GOMES FERREIRA, brasileiro, solteiro, deficiente mental (CID – F72), CPF nº. 026.497.581-20 (ilegível o restante da documentação), filho de José Ferreira de Andrade e de Maria Gomes Ferreira de Andrade, residente no mesmo endereço, Feitos julgados procedentes e decretada a interdição do requerido, por ser totalmente incapaz, sofrendo de deficiência, não tendo nenhuma condição de administrar sua vida civil, tendo sido nomeada sua curadora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE ANDRADE, CIRG nº 814.167 SSP-TO e CPF nº. 014.232.431-02. Serão considerados nulos, sem nenhum efeito, todos os atos e avenças que por ventura celebrarem com a interditada, sem a assistência do curador. Tudo de conformidade com a sentença exarada no termo de audiência. Nada mais. E, para que não aleguem ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça por 01 (uma) vez no Diário da Justiça, conforme determinação legal. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, para afixar e publicar no placar do Fórum de Augustinópolis – TO. Dado e passado na Cidade e Comarca de Augustinópolis – TO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2015. Jefferson David Azevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei.v

COLINAS **2ª Vara Cível**

BOLETIM DE EXPEDIENTE

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 069/2015C

Fica a parte executada intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 5000668-19.2010.827.2713.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO

ADVOGADO: Dra. Darlene Coelho da Luz, OAB/TO 6352

EXECUTADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICINOS FRIBOM LTDA

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “...Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, com arrimo no artigo 39, inciso II e artigo 267, incisos IV e VI, ambos do Código de Ritos e, por conseguinte, determino o arquivamento dos autos. Sem custas adicionais, face a gratuidade da justiça já deferida. Sem honorários. Após as formalidades legais, certifique-se o trânsito em julgado, dê-se baixa no livro competente e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 28 de outubro de 2014. (ass) Marcelo Laurito Paro - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.”

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº **5001925-11.2012.827.2713**

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**

Procurador(a): Dr. Anttonyone Canedo Costa Rodrigues PFNTO1657477

Executado: **LECTUS CORRETORA DE SEGUROS E OUTROS**

FINALIDADE: CITAÇÃO da executada LECTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CNPJ: 03052951000100, e seus sócios SILVIO DE SANTANA MAGALHAES - CPF: 25008404504 DENIS CORREIA SILVA - CPF: 00901186775, CLEIDIMAR FERNANDES VIEIRA SILVA - CPF: 53419588100, atualmente com endereço incerto e não sabido, para pagar o débito atualizado ou nomear bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do edital, mais os acréscimos legais (juros, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos da lei), sob pena de penhora, de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (art. 10 da Lei 6.830/80). Valor do Débito: R\$ 44.494,10 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos), oriunda das **CERTIDÕES DA DIVÍDA ATIVA nºs 39.110.044 -0, 39.110.045-9, 39.495.683-4, 39.495.684-2, 39.657.773-7, 39.831.577-9, 39.955.380-0. DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 27 de outubro de 2015. Eu, DEUSIVALDO PEREIRA DE ARAUJO, Servidor Autorizado, conferi e subscrevi.(ass) MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito 2ª Vara Cível”.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. **JOSSANNER NERY NONGUEIRA LUNA**, MM. Juiz de Direito Em Substituição Automática na Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME de nº 0000096-66.2015.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado ANDRÉ DIAS DOS SANTOS, brasileiro, lavrador, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, e artigo 147, todos do Código Penal, c/c artigo 7º, incisos I e V, da Lei nº 11.340/06. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá (ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 22 de outubro de 2015. Eu, Mª Antônia G. dos Santos, Técnica Judiciária, digitei e conferi. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA - Juiz de Direito Em Substituição Automática.

O Dr. **JOSSANNER NERY NONGUEIRA LUNA**, MM. Juiz de Direito Em Substituição Automática na Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME de nº 0001315-17.2015.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado EDSON LOPES CARDOSO, brasileiro, divorciado, aposentado, natural de Novo Jardim-TO, nascido aos 06/09/1955, filho de Doroteu Aires Figueira e Maria dos Anjos Lopes Cardoso RG nº 637.553 SSP/TO, como incurso, nas sanções artigos art. 303 c/c 306, § 2º, ambos do CTB. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá (ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 22 de outubro de 2015. Eu, Mª Antônia G. dos Santos, Técnica Judiciária, digitei e conferi. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA - Juiz de Direito Em Substituição Automática.

O Dr. **JOSSANNER NERY NONGUEIRA LUNA**, MM. Juiz de Direito Em Substituição Automática na Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME de nº 0001539-52.2015.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado EDMÁRIO LOPES DA CRUZ, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Rio da Conceição-TO, nascido aos 01/10/1994, filho de Lopes Ribeiro e Dinah Lopes da Cruz, como incurso, nas sanções do art. 163, parágrafo único, inciso I, do Código Penal. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para

responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá (ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 22 de outubro de 2015. Eu, Mª Antônia G. dos Santos, Técnica Judiciária, digitei e conferi. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA - Juiz de Direito Em Substituição Automática.

O Dr. **JOSSANNER NERY NONGUEIRA LUNA**, MM. Juiz de Direito Em Substituição Automática na Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME de nº 0001543-89.2015.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado GILVAN SANTOS DE SOUSA, brasileiro, diarista, filho de Dilmar Alves de Sousa e Mercedes dos Santos Sousa, nascido aos 08/05/1987, natural de Dianópolis-TO, possuidor do RG nº 2.510.369 SSP/DF, como incurso, nas sanções dos artigos 140 c/c 147, ambos do Código Penal c/c artigo 7º, incisos I, II, V da Lei 11.340/06. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá (ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 22 de outubro de 2015. Eu, Mª Antônia G. dos Santos, Técnica Judiciária, digitei e conferi. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA - Juiz de Direito Em Substituição Automática.

O Dr. **JOSSANNER NERY NONGUEIRA LUNA**, MM. Juiz de Direito Em Substituição Automática na Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME de nº 0001595-85.2015.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado JOSIMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, lavrador, nascido aos 03/12/1976, natural de Ponte Alta do Norte/TO, filho de Otacílio Alves da Silva e Maria Pereira da Silva, como incurso, nas sanções dos artigos 14 e 15 da Lei 10.826/2003. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá (ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 22 de outubro de 2015. Eu, Mª Antônia G. dos Santos, Técnica Judiciária, digitei e conferi. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA - Juiz de Direito Em Substituição Automática.

O Dr. **JOSSANNER NERY NONGUEIRA LUNA**, MM. Juiz de Direito Em Substituição Automática na Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME de nº 0001652-06.2015.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado VALMIR SILVA MOREIRA, brasileiro, natural de Dianópolis, nascido aos 02/04/1963, filho de Alípio Alves Moreira e Ana de Oliveira da Silva, portador do RG nº 1.297.993 SSP/TO, como incurso, nas sanções do artigo 12 da Lei 10.826/2003. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá (ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a

não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 22 de outubro de 2015. Eu, M^a Antônia G. dos Santos, Técnica Judiciária, digitei e conferi. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA - Juiz de Direito Em Substituição Automática.

O Dr. **JOSSANNER NERY NONGUEIRA LUNA**, MM. Juiz de Direito Em Substituição Automática na Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME de nº 0001655-58.2015.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado **FELICIANO DE MOURA BORGES**, brasileiro, lavrador, RG nº 603976 SSP/TO, nascido aos 21/12/1978 na cidade de Conceição do Tocantins/TO, filho de Balduino Pereira Borges e Joana Raimundo de Moura, como incurso nos delitos previstos nos artigos 306 c/c 309, ambos da Lei 9503/97. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá (ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 22 de outubro de 2015. Eu, M^a Antônia G. dos Santos, Técnica Judiciária, digitei e conferi. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA - Juiz de Direito Em Substituição Automática.

O Dr. **JOSSANNER NERY NONGUEIRA LUNA**, MM. Juiz de Direito Em Substituição Automática na Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME de nº 0001654-73.2015.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado **RAFAEL DA SILVA CORINGA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 12/03/1992, natural de Exu-PE, filho de Arquelau Manoel Coringa e Elenice Rodrigues da Silva, como incurso, nas sanções dos artigos 306 c/c 309, ambos da Lei 9503/97. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá (ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 22 de outubro de 2015. Eu, M^a Antônia G. dos Santos, Técnica Judiciária, digitei e conferi. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA - Juiz de Direito Em Substituição Automática.

Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE SESENTA (60) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0001699-14.2014.827.2716 de Guarda, tendo como Requerente **DOMINGAS FERREIRA LIMA** e Requeridos **LEONILDO FERREIRA CUNHA** e **LAÍS COSMO SEVERIANO DA SILVA**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, **LAÍS COSMO SEVERIANO DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DO RG nº 1.280.851-SSP/TO e CPF nº 059.582.151-08, estando em local incerto e não sabido; para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 26 de outubro de 2015. Eu, **BRUNO TEIXEIRA DA SILVA COSTA**, Técnico Judiciário, matrícula 208751, digitei. Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

0000278-46.2015.827.2718 – AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Autor : O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Reeducando: Rezende Honório dos Santos

O Dr. Fabiano Ribeiro, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc... FAZ SABER aos que o presente edital de Intimação de sentença virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público desta Comarca move contra o acusado Rezende Honório dos Santos, brasileiro, amasiado, vaqueiro, nascido aos 14.01.1970, natural de Pilar de Goiás-GO, filho de Jerônimo Honório dos Santos e Maria Vicença dos Santos, residente na época dos fatos na Rua Dorvilê de Sousa s/n°. Setor Borboletas, Bairro D' Areia, Babaçulândia-TO, hoje sem residência fixa, nos autos de Execução Penal n.º 0000278-46.2015.827.2718, o qual atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por este motivo, INTIMA-SE o denunciado Rezende Honório dos Santos, a comparecer perante este Juízo na sala de audiências do Fórum da Comarca de Filadélfia-TO, localizado na Av. Prefeito Wilson Martins de Castro, Quadra 57, n.º 351, Centro, Filadélfia-TO, no dia 16 de março de 2016 às 15:30 horas, para audiência admonitória, bem como do cálculo de liquidação de pena, conforme despacho dos eventos 4 e 32. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 26 de outubro de 2015. Eu, Marilene José Diniz Aires, Técnica Judiciária do Cartório Criminal, digitei e conferi o presente.

GUARAÍ

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

Art. 361 do CPP

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como estes, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos respectivos autos de ação penal, ficam CITADOS(as) PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia neles constantes, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereçam, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL Nº 0002522-70.2014.827.2721. Incidência Penal: art. 331, do Código Penal. Vítima: A Coletividade. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: MARIA JÚLIA MENDES DA COSTA, brasileira, solteira, artesã, natural Guaraí/TO, nascida aos 12/08/1978, filha de Julio Marques da Costa e de Djanira Mendes da Costa. AÇÃO PENAL Nº 0001591-33.2015.827.2721. Incidência Penal: art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro. Vítima: A Coletividade. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: ANTONIO ARIVALDO MOURA DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, natural de Presidente de novembro de Kennedy/TO, nascido aos 17 de novembro de 1964, filho de Osvaldo Moura e Inácia da Silva Moura, RG n. 3301402-2 2ª via SSP/GO e CPF n. 351.127.271-87. AÇÃO PENAL Nº 0001900-54.2015.827.2721. Incidência Penal: arts. 306 do Código de Trânsito Brasileiro. Viima: A coletividade. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: HOSTERNO BARBOSA DE SOUSA FILHO, brasileiro, união estável, Vendedor, CPF n.º. 644.925.323-15, nascido aos 12/06/1981, natural de São Raimundo das Mangabeiras-MA, filho de Hosterno de Sousa e Dionísia Barbosa de Oliveira. AÇÃO PENAL Nº 0003290-93.2014.827.2721. Incidência Penal: artigo 147 caput do Código Penal Brasileiro e aplicando-se as disposições dos artigos 5º, II, 7º, II, e 41, todos da Lei 11.340/06. Viima: A coletividade. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: JOSE ARAUJO CARDOSO, brasileiro, solteiro, músico, nascido aos 07/07/1979, na cidade de Uruaçu/GO, filho de Severiano Cardoso da Silva e Maria Gorete Araújo Almeida, CPF: 869.154.791-04. AÇÃO PENAL Nº 0001870-19.2015.827.2721. Incidência Penal: art. 155, §1º, e §4, inciso I, do Código de Penal. Viima: A coletividade. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: JOSIFRANK BARROS DA SILVA, brasileiro, solteiro, Desocupado, RG n.º. 766.176 2ª via SSP/TO, CPF n.º. 824.870.141-72, natural de Pedro Afonso-TO, nascido aos 18 de julho de 1975, filho de Domingos Florentino da Silva e de Josefa Barros da Silva. AÇÃO PENAL Nº 0001162-66.2015.827.2721. Incidência Penal: art. 12 da Lei 10.826/03 e art. 14 da

Lei 10.826/03. Viima: A coletividade. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADOS: VALCLÊNIO SIQUEIRA DE SOUZA, também conhecido pelo apodo de KELLE, brasileiro, solteiro, ajudante de serviços gerais, nascido aos 02/10/1992, na cidade de Goianorte/TO, filho de Valdeci Silva de Souza e Valdeniza Siqueira de Sousa e VALDINEI SIQUEIRA DE SOUZA, também conhecido pelo epíteto de PINTO, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 21/03/1995, na cidade de Goianorte/TO, filho de Valdeci Silva de Souza e Valdeniza Siqueira de Sousa. AÇÃO PENAL Nº 0000260-16.2015.827.2721. Incidência Penal: artigo 306, caput, da Lei 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro. Viima: A coletividade. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: RAFAEL VICENTE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, nascido em 05/04/1983, natural de São Paulo/SP, filho de Luzia Aparecida dos Santos, CPF nº 301.060.908-60 e RG nº 25077046 SSP-SP. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Thatiane Pereira Lima. Eu, Aurenivea Souza Oliveira, Escrivã criminal em substituição, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga. Juiz da Vara Criminal.

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes, os termos da Ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA n. 5000019-64.2009.827.2721, ajuizada por **ELIANE SILVA DOS REIS** em desfavor de **JOSELONE SILVA DE SENA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 28.01.1978, natural de Guaraí -TO, filho de Manoel Pereira de Sena e de Maria das Graças Silva de Sena, CI/RG n. 36.112.517-3 SSP/SP, CPF n. 290.807.948-16, residente na Av. Bernardo Sayão, s/n, centro, Fortaleza do Taboão – TO; feito julgado procedente e decretada a substituição requerida, sendo nomeada CURADORA a irmã do interditado, Sra. **ELIANE SILVA DOS REIS**, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 35, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: “(...) Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, calcado no parecer do Representante do Ministério Público, julgo PROCEDENTE o pedido e nomeio, em caráter definitivo, ELIANE SILVA DOS REIS curadora de JOSELONE SILVA DE SENA, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Lavre-se o termo de curatela definitivo, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Intime-se a curadora para, no prazo de 05 dias, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interditada, sem autorização judicial. Após, no prazo de 10 dias, proceda-se a curadora a especialização em hipoteca legal havendo bens da interditada para administrar, ou não havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI local. Inscreva-se a sentença no Registro Civil da interditada (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Custas na forma da lei. Entretanto, em face da requerida ser beneficiária da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 12, da Lei 1.060/50). PRIC. Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos observando as formalidades legais. Guaraí-TO, 30 de julho de 2015. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (06/10/2015). Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnica Judiciária de 1ª Instancia, digitei e subscrevi. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito.

GURUPI

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS Nº: 5005126-47.2013.827.2722

Acusado: **THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Drª. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º **5005126-47.2013.827.2722** que a Justiça Pública como autora move contra **THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA**,

vulgo “Thiago Bala” ou “Paquinha” brasileiro, solteiro, mecânico, nascido aos 17/02/1986, natural de Gurupi-TO, filho de Maria Helena Rodrigues da Silva e Silvio Fernandes de Oliveira, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Art. 180, caput, do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 26 de outubro de 2015. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Escrivã Substituta, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Ademar Alves de Souza Filho, MM Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais na Ação Penal nº **5001173-12.2012.827.2722**, que o Ministério Público, como Autor, move contra o acusado **Nerivan Reges Miranda**, brasileiro, nascido aos 03/03/1980, natural de Palmerópolis, Filho de João Félix de Miranda e Ana Pereira Regis, atualmente em local incerto e não sabido, o qual foi denunciado como incurso nas sanções penais do artigo 121, § 2º, II e III, c/c artigo 14, II, do Código Penal, nos termos da Lei nº 340/06 em relação a vítima, R.A.R. e 121, § 2º, I, c/c artigo 14, II, do Código Penal em relação a A.A.R e, por fim, em relação I.R.M, como incurso no delito do artigo 129, § 9º, do Código Penal nos termos da Lei 11.340/06 do Código Penal, e como está em local incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o acusado **INTIMADO da sentença de pronúncia**, proferida no evento 103 dos autos suprarreferidos, conforme parte dispositiva a seguir transcrito: “Ante o exposto, **PRONUNCIO** o acusado **NERIVAN REGES MIRANDA** sujeitando-o a julgamento pelo Tribunal do Júri desta Comarca, como incurso na sanção do: Art. 121, § 2º, incisos II e III c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal, nos termos da Lei 11.340/06 em relação à vítima R.A.R; Art. 121, 2º, inciso I c/c art. 14, inciso II do Código Penal em relação à vítima A.A.R; art. 129, § 9º do Código Penal e nos termos da Lei 11.340/06 em relação à vítima I.R.M”. Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 de outubro de 2015. Mardei Oliveira Leão, Escrivão Judicial, digitou o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi-TO

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

APOSTILA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **5000097-69.2011.827.2727**– ação de **INTERDIÇÃO** proposta por **IRISON NUNES FERREIRA** em face de **GRACINDO FERREIRA**, brasileiro, nascido aos 19.12.1943, natural de Natividade -TO, filho de Josué Ferreira e Firmina da Silva Guedes, portador do RG. nº 913.002 SSP/TO, residente e domiciliado na Fazenda Fortaleza, Município de Natividade/TO, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição do requerido **GRACINDO FERREIRA**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador o Sr. **IRISON NUNES FERREIRA**, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) o curador não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes ao interdito; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do interdito. No mais, poderá praticar como curador do interdito todos os demais atos da vida civil, podendo ser determinada a prestação de contas. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Dispensar a especialização em hipoteca legal de imóveis, porquanto não há notícia da existência de bens pertencentes ao interditado (art. 1.188 e 1.190, CPC). Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade, 31 de agosto de 2015. (as) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes no Diário da

Justiça deste Estado. Natividade, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.(1º.10.15).Eu, Luzanira Xavier, Técnica Judiciária, que digitei.(a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 0000224-53.2015.827.2727– ação de INTERDIÇÃO proposta por **PETRONILIA CARVALHO DE ARAÚJO** em face de **QUINTINO DA SILVA ARAÚJO**, brasileiro, natural de Chapada da Natividade-TO, filho de Romancia da Silva Araújo, residente e domiciliado na Rua Silveria Rodrigues Neto, casa 10, Zona Rural, Chapada a Natividade/TO, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição do requerido QUINTINO DA SILVA ARAÚJO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. **PETRONILIA CARVALHO DE ARAÚJO**, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes ao interditando; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. No mais, poderá praticar como curador do interditando todos os demais atos da vida civil. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade, 28 de agosto de 2015. (as) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço. Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.(24.09.2015).Eu, Lenis de Souza Castro, Técnico Judiciário, que digitei.Edssandra Barbosa da Silva Lourenço.Juíza de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 0000224-53.2015.827.2727– ação de INTERDIÇÃO proposta por **PETRONILIA CARVALHO DE ARAÚJO** em face de **QUINTINO DA SILVA ARAÚJO**, brasileiro, natural de Chapada da Natividade-TO, filho de Romancia da Silva Araújo, residente e domiciliado na Rua Silveria Rodrigues Neto, casa 10, Zona Rural, Chapada a Natividade/TO, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição do requerido QUINTINO DA SILVA ARAÚJO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. **PETRONILIA CARVALHO DE ARAÚJO**, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes ao interditando; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. No mais, poderá praticar como curador do interditando todos os demais atos da vida civil. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade, 28 de agosto de 2015. (as) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço. Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.(24.09.2015).Eu, Lenis de Souza Castro, Técnico Judiciário, que digitei.Edssandra Barbosa da Silva Lourenço.Juíza de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0004.5035-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: Wessington Araújo Cardoso

Advogado: Liná Tanure de Oliveira – OAB/ES 1922

Requerido: Francisco Rodrigues Neto

Advogado: Heraldor Rodrigues de Cerqueira - OAB/TO 259-A

OBJETO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000005-82.1997.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse

acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Intimar, ainda que advogados não cadastrados no sistema e - proc providenciar tal procedimento que a partir desta serão intimados pelo referido sistema. Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade –TO, 16 de outubro de 2015. Luzanira Xavier, Técnica Judiciária.

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E PAGAMENTO - Prazo de 20 dias

A Juíza de Direito, Aline Marinho Bailão Iglesias, titular desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Execução Fiscal n. 5000723-51.2012.827.2728, proposta por, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo(s) Procurador(es) do Estado, em desfavor de M F FERREIRA FERNANDES, CNPJ nº 02.845.985/0001-81, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, MAGDA FLORIPES FERREIRA FERNANDES, CPF Nº 633.158.406-44 e, uma vez que o Executado encontra-se em local incerto e não sabido, fica CITADO POR EDITAL para efetuar o pagamento, no prazo de 20 (vinte) dias, da quantia de R\$ 47.616,41 (quarenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), acrescida dos juros, multa de mora e respectivas correções, indicados na Certidão da Dívida Ativa, ou garantir a execução através de depósito ou fiança, ou ainda oferecer bens à penhora (arts. 7º e 8º da LEF) Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "Cite-se o requerido por edital com prazo de 20 (vinte) dias. Acaso quedar-se inerte, desde já nomeie-lhe curador especial na pessoa do Defensor Público atuante na Comarca, a quem os autos deverão seguir com vistas para a apresentação da defesa que lhe aprouver, no prazo legal. Cumpra-se. Odete Batista Dias Almeida. Juíza de Direito." . E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 22 de outubro de 2015. Eu, Luciana Nascimento Alves, matrícula 271156, que o digitei e subscrevo.

PALMAS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Agenor Alexandre da Silva – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO de terceiros Interessados para tomarem conhecimento dos termos da - AÇÃO DE USUCAPIÃO – Nº 5025885-11.2013.827.2729 (Chave Nº 631899237313) - proposta por MARIZA DE SOUZA CRUZ, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF nº 809.626.291-20 e RG 12135945 SSP/TO em desfavor de IRENE PAULA GONÇALVES, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF 108.115.618.-34, RG 5573276 SSP/GO, tendo como objeto o imóvel denominado: Chácara 215, da Gleba Tiúba situada no município de Palmas/TO com área total de 06,5614 ha.. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, _____ (Ducenéia Borges de Oliveira) Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. Palmas/TO., 09 de Outubro de 2015. Agenor Alexandre da Silva. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS – PRAZO 30 (TRINTA) DIAS – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Agenor Alexandre da Silva – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO de terceiros Interessados para tomarem conhecimento dos termos da - AÇÃO DE USUCAPIÃO – AUTOS Nº 5039546-57.2013.827.2729 (Chave Nº 827075931813) - proposta por CLEUBER FRANKLIN DE MEDEIROS, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 203.515 SSP/TO, inscrito sob o CPF nº 178.11.612-53 e MAGDA MARLENE DA SILVA MEDEIROS, brasileira, casada, do lar, em desfavor de 1) GRAZIELA MEDEIROS DA SILVA, brasileira, viúva, empresária, inscrita sob o CPF nº 307.743.301-04, residente 2) JARDEL MEDEIROS FILHO, brasileiro, comerciante, inscrito sob o CPF nº 212.753.431-04, residente e domiciliado no: Setor Serrano I; 3) INALDITA MEDEIROS DA SILVA, brasileira, divorciada, comerciante,; 4) JACIEL DA SILVA MEDEIROS, brasileiro, comerciante; 5) INAILZA SILVA DE MEDEIROS PAES, brasileira, comerciante; 6) IRANILZA MEDEIROS LOPES, brasileira, casada, comerciante; 7) ALESSANDRO SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, comerciante e 8) JAIME FRANKLIN MEDEIROS FILHO, brasileiro, comerciante, inscrito sob o CPF nº 239.445.871-20, tendo como objeto o imóvel denominado: lote de terras para construção urbana, registrado sob a matrícula nº 66.529, feita em 22/10/2002, do Livro 02 Registro Geral de nº 2, situado na Quadra Arso 42 – Alameda 17 – do plano diretor desta capital (Quadra 405 Sul – QI-5 – Lote 02 – Alameda 17 – Palmas/TO). E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local.

Eu, _____ (Ducenéia Borges de Oliveira) Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. Palmas/TO., 20 de Outubro de 2015.
Agenor Alexandre da Silva. Juiz de Direito.V

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5004730-88.2009.8272729 (2009.0006.9577-1) – INDENIZAÇÃO

Requerente: Eliane Alves de Queiroz Cattony.

Advogado(a): Dr. Vinicyus Barreto Cordeiro

Requerido: Lojas Insinuante Ltda

Advogado(a): Dra. Keyla Márcia Gomes Rosal

INTIMAÇÃO: DECISÃO: Recebo a apelação do demandado, apenas no efeito devolutivo, quanto ao capítulo que manteve a antecipação da tutela (CPC, art. 520, inciso VII do CPC), o fazendo, quanto ao mais, no duplo efeito (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC art. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012).

AUTOS Nº: 2010.0011.3180-8 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Condomínio Espaço Médico Empresarial

Advogado(a): Drª. Marcia Ayres da Silva

Requerido: Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos e Entidades Beneficentes

Advogado(a): Dr. Mauro José Ribas

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006650-63.2010.827.2729, chave: 341206967215**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0003.7346-4 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Antônio dos Reis Calçado Júnior e Outro

Requerido: Panificadora Santa Maria e Outro

Advogado(a): Dr. Júlio Solimar Rosa Cavalcanti

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000088-92.1997.827.2729, chave: 989928111415**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0003.7348-0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: Panificadora Santa Maria e Outro

Advogado(a): Dr. Antônio José de Toledo Leme

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Gustavo Amato Pissini

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000086-25.1997.827.2729, chave: 899507730315**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0004.1633-3 – MONITÓRIA

Requerente: Autovia Veículos Peças e Serviços Ltda

Advogado(a): Dr. Glauton Almeida Rolim e Outro

Requerido: Deusdete Lopes da Cunha

Advogado(a): Dr. Elydia Leda Barros Monteiro

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000255-07.2000.827.2729**, chave: **581994711815**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0003.1684-3 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Rosana Maria de Vasconcelos Moreira Lima e Outra

Advogado(a): Drª. Lycia Cristina Smith Veloso

Requerido: O Girassol Publicidade Gráfica e Editora Ltda-Me

Advogado(a): Dr. Rodrigo Dourado Martins Belarmino

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000260-29.2000.827.2729**, chave: **872791029415**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2005.0000.6023-4 – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Requerente: Celma Cândida Vilanova

Advogado(a): Dr. Márcio Gonçalves Moreira

Requerido: João Alves de Oliveira

Advogado(a): Dr. Mauro José Ribas

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000006-37.1992.827.2729**, chave: **505034808915**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2005.0000.6667-4 – EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Requerente: Vladimir Magalhães Seixas

Advogado(a): Dr. Rômulo Alan Ruiz

Requerido: Maricelia Tavares Duarte Cruz

Advogado(a): Dr. Gumerindo Constâncio de Paula

Requerido: Arley Barbosa Cruz

Advogado(a): Patricia Pereira Barreto

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000258-59.2000.827.2729**, chave: **293284210315**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2007.0005.0182-2 – MONITORIA

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo

Requerido: Walmir Rufalto Lopes e Outro

Advogado(a): Dr^a. Elydia Leda Barros Monteiro

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002103-82.2007.827.2729**, chave: **903492012215**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2007.0001.1621-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: Comunidade Evangelica Luterana São Paulo - Celsp

Advogado(a): Dr. Josué Pereira de Amorim

Requerido: Solução Segurança e Vigilância Ltda

Advogado(a): Dr. Carlos Andriano Vencio Vaz e Outro

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002204-22.2007.827.2729**, chave: **508579078315**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2007.0009.8628-1 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Joaquim Nascimento Ramos

Advogado(a): Dr. Dydimio Maya Leite Filho

Requerido: Railson Pereira da Silva

Advogado(a): Dr. Edivan de Carvalho Miranda

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001701-98.2007.827.2729**, chave: **236822929815**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0003.1680-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Ademir Cordeiro Martins

Advogado(a): Dr. Domingos Correia de Oliveira

Requerido: Francisco Antônio de Oliveira

Advogado(a): Dr. Francisco José Sousa Borges

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000267-21.2000.827.2729**, chave: **337431511415**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0003.7325-1 – ORDINÁRIA

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Gustavo Amato Pissini

Requerido: Hoão de Souza Lima

Advogado(a): Dr^a. Elydia Leda Barros Monteiro

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000268-69.2001.827.2729**, chave: **244199351115**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2005.0000.9653-0 – CAUTELAR INOMINADA

Requerente: Erciene Maria Guimarães Mota e Outro

Advogado(a): Dr. Gilberto Batista de Alcântara

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Louise Rainer Pereira Gionedis

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001938-11.2002.827.2729**, chave: **479880103215**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2005.0000.9652-2 – ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Louise Rainer Pereira Gionedis

Requerido: Deocleciano Ferreira Mota Junior e Outro

Advogado(a): Dr. Gilberto Batista de Alcântara

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000219-28.2001.827.2729**, chave: **326432487115**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2005.0000.5043-3 – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Ciro Estrela Neto

Requerido: Roberta da Silva Rodrigues

Advogado(a): Dr. Elydia Leda Barros Monteiro

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001973-68.2002.827.2729**, chave: **550365306615**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2900.0245.4200-1 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa S/A – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Outro

Requerido: Rosana Soares Magalhães Braga

Advogado(a): Dr. Francisco José Sousa Borges

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000279-98.2001.827.2729**, chave: **361467818615**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2005.0000.5031-0 – DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE

Requerente: Adijario José de Moraes

Advogado(a): Dr. Fernando Rezende de Carvalho e Outro

Requerido: Joaquim Florêncio Viana

Advogado(a): Dr. Remilson Aires Cavalcante e Outro

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001265-13.2005.827.2729**, chave: **211396813815**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0000.6662-6 – CAUTELAR SUSTAÇÃO DE PROTESTO

Requerente: Multi Service Refrigeração e Prestação de Serviços Ltda

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo

Requerido: Elgin S/A

Advogado(a): Dr. Fernando José Garca

Requerido: Banco Itaú Unibanco S/A

Advogado(a): Dr. Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005772-75.2009.827.2729**, chave: **607236194715**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0010.5972-0 – REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Elma Gomes Santana Ferreira

Advogado(a): Dr. Marcelo Soares Oliveira

Requerido: Ro & Su Industria e Comércio Ltda

Advogado(a): Não Constituído

Requerido: Braspress Transportes Urgentes Ltda

Advogado(a): Dr. Celso de Faria Monteiro e Outro.

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005742-40.2009.827.2729**, chave: **394339255515**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º

da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0008.6645-2 – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Requerente: Dianari Rodrigues Lima

Advogado(a): Dr. Bolivar Camelo Rocha

Requerido: Banco Itaucard S/A

Advogado(a): Dr. Renato Chagas Correa da Silva

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005731-11.2009.827.2729**, chave: **992680175515**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0002.0745-9 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Dr. Celso Marcon

Requerido: Ana Paula Ferreira da Silva

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005718-12.2009.827.2729**, chave: **796482990315**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0010.1656-8 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Eliana Ribeiro Correia

Requerido: Sorayma Fernandes Lopes da Cunha

Advogado(a): Dr. Francisco de Assis Martins Pinheiro

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005687-89.2009.827.2729**, chave: **104276563215**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0002.4736-1 – EXECUÇÃO

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo

Requerido: Construtora Village Ltda e Wilton Ferreira Rocha

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005688-74.2009.827.2729**, chave: **164078345715**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º

da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**"

AUTOS Nº: 2009.0005.1275-8 – ORDINÁRIA

Requerente: Tuboplas – Indústria e Comércio de Tubos Ltda

Advogado(a): Dr. Fernando Jorge Damha Filho

Requerido: Liquichem Handelsgellschaft Mbh

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005644-55.2009.827.2729**, chave: **606909387815**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**"

AUTOS Nº: 2009.0006.2326-6 – REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Requerente: Tamires Souza Pontes

Advogado(a): Dr. Dydimio Maya Leite Filho

Requerido: Multimarcas Administradora de Consórcios Ltda

Advogado(a): Dr. Arthur Teruo Arakaki

Requerido: Arigato Administradora de Consórcios Ltda

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005638-48.2009.827.2729**, chave: **943300307215**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**"

AUTOS Nº: 2009.0002.6810-5 – REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Requerente: João Carlos Herrero

Advogado(a): Dr. Elton Tomaz de Magalhães

Requerido: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dr. Marco André Honda Flores

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005760-61.2009.827.2729**, chave: **959170316315**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**"

AUTOS Nº: 2010.0006.5026-7 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dr. Alexandre lunes Machado

Requerido: João Carlos Herrero

Advogado(a): Dr. Elton Tomaz de Magalhães

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006655-85.2010.827.2729**, chave: **672148911915**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos

advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0001.3951-8 – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

Requerente: João Carlos Herrero

Advogado(a): Dr. Elton Tomaz de Magalhães

Requerido: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dr. Marco André Honda Flores

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005759-76.2009.827.2729**, chave: **689109527415**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0010.4839-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Wanderson Santos de Brito

Advogado(a): Dr. Francisco José Sousa Borges

Requerido: Grupo Viva – Comunidade Terapeutica Vargem Grande Paulista S/C Ltda Me

Advogado(a): Drª. Angela Issa Haonat

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005643-70.2009.827.2729**, chave: **551358718315**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0009348-88.2014.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: NEILSON COSMO DA SILVA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado NEILSON COSMO DA SILVA, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 26/11/1994, em Wanderlândia-TO, filho de Edilma Cosmo da Silva, portador do RG. nº. 1226020 e CPF 064.151.191-41, pelos motivos a seguir expostos: “FATOS DELITUOSOS Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 06 de abril do corrente ano, policiais militares foram acionados via CPU, com a informação de que havia um indivíduo armado no “Bar JP”, localizado no Setor Santa Bárbara, atrás do Supermercado Quarteto, portando arma de fogo, ostensivamente, intimidando as pessoas. Os policiais diligenciaram até o local indicado e lá chegando detiveram o ora denunciado em flagrante delito, oportunidade em que este confessou que estava portando uma arma de fogo muniada, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com a determinação legal ou regulamentar, indicando o local onde havia escondido a mesma, sendo esta apreendida, tratando-se de uma arma de fogo, do tipo pistola semiautomática, com acabamento oxidado, nº de série 3736-1, calibre 32 auto (7.65 Browning), muniada com um cartucho, da marca CBC, de calibre 32 Auto, melhor descritos no laudo pericial. Segundo o denunciado, a arma pertencia a um amigo e a pegou sem autorização, dirigindo-se ao citado bar com a mesma na cintura, exibindo-a para alguns frequentadores. Que tinha conhecimento que a arma estava muniada e que inclusive tentou, antes de ir ao bar, efetuar um disparo com a mesma, não logrando êxito. A arma foi periciada e, em que pese não apresentar capacidade para produzir disparos, por estar com o mecanismo de disparo danificado, não retira o efeito intimidatório e o potencial de ameaça, ainda mais da forma como o denunciado a portava, ou seja, na cintura, em local público, expondo-a a terceiros e muniada. Assim agindo, o denunciado Neilson Cosmo da Silva incidiu na conduta descrita no art. 14, “caput”, da Lei nº 10.826/03, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória.” **DECISÃO: “Acusado não encontrado para citação pessoal. Cite-se através de edital com prazo de (15)**

quinze dias... Palmas/TO, 26/10/2014. GIL DE ARAÚJO CORRÊA – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. o prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 26 de outubro de 2015. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

3ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **ALEXANDRE FERREIRA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, operador de produção, nascido aos 28 de março de 1994, natural de Miracema do Tocantins/TO, portador dos RG nº 1.074.910 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 053.036.231-73, filho de Luiz Gonzaga Costa Teixeira e Deuzirene Ferreira da Silva, residente na Rua 01, Qd. 42, Lote 51, Santa Bárbara, Palmas/TO;** com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0033085-23.2014.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “DISPOSITIVO Diante do exposto, julgo improcedente a denúncia e absolvo o acusado Alexandre Ferreira Teixeira com fundamento no art. 386, inciso VII, do CPP. Por conseguinte, revogo o decreto de prisão preventiva e determino que o mandado correspondente seja recolhido e baixado no Banco Nacional de Mandados de Prisão. DISPOSIÇÕES FINAIS: O processo será encaminhado à escritania, para as providências relativas ao recolhimento e baixa do mandado. Em seguida, o processo deve ser remetido à SECRIM para as intimações, inclusive da vítima, e demais providências previstas no Manual de Procedimentos Criminais do Tocantins. Em caso de recurso, o processo deve voltar à conclusão. Palmas/TO, 04 de setembro de 2015. Rafael Gonçalves de Paula Juiz de direito”. Palmas, 26.10.2015. Eu, Daniele Tavares Alves, Secretária TJ, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor RAFAEL GONÇALVES DE PAULA, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **FABRÍCIO MONTEIRO ALMEIDA, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 06/05/1993, natural de São Luís - MA, portador do RG nº 937.412 – 2ª via – SSP/TO, filho de Fábio Araújo Almeida e Clerismar Santos Monteiro,** para tomar conhecimento da **SENTENÇA** proferida nos autos nº **5037413-42.2013.827.2729**, em curso na 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas cujo resumo segue adiante: “3 – DISPOSITIVO Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, para condenar o acusado Fabrício Monteiro Almeida, nas sanções do art. 155, caput, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal. Passo à dosagem da pena: 1ª FASE - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS (art. 59 do Código Penal): o acusado agiu com culpabilidade elevada para o tipo, pois a forma de se comportar leva a presumir que a ação foi preordenada; não registra antecedentes2 — a propósito, não há informação quanto à data do fato referido na execução penal certificada no evento 37; a personalidade e a conduta social do acusado não foram suficientemente avaliadas, por isso serão consideradas normais — vale ressaltar que o Enunciado nº 444 da súmula do Superior Tribunal de Justiça preceitua que “é vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena-base; não há motivo plausível para o cometimento da infração, haja vista que o acusado tem plena capacidade laboral, prescindindo de praticar crimes; as circunstâncias e as consequências da infração não prejudicam o acusado; o comportamento da vítima em nada contribuiu para a prática do ato criminoso. PENA-BASE: Tendo em vista que há circunstâncias que desfavorecem o acusado, fixo a pena-base acima do mínimo legal, ou seja, em 1 ano e 6 meses de reclusão. 2ª FASE – ATENUANTES: O acusado confessou a prática do fato na fase inquisitorial, por isso sua pena será atenuada em 1 mês de reclusão. A redução seria maior, se a confissão tivesse sido reproduzida em juízo. AGRAVANTES: Não há. 3ª FASE – CAUSAS DE DIMINUIÇÃO DE PENA: A pena será diminuída em 1/3, pela causa prevista no inciso II do artigo 14, do Código Penal e tendo em vista o iter criminis percorrido pelo acusado. CAUSA DE AUMENTO DE PENA: Não há. PENA DEFINITIVA: Fica assim estabelecida a pena definitiva em 11 meses e 10 dias de reclusão. Fixo proporcionalmente a multa, em 9 dias-multa, cujo valor unitário arbitro no mínimo legal. REGIME INICIAL E LOCAL DE CUMPRIMENTO DA PENA: Por força dos fundamentos que nortearam a fixação da pena-base, determino que a sanção seja cumprida em regime inicial

aberto (Código Penal, art. 33, § 2º, alínea c, e § 3º). O local será definido pelo juízo da execução. SURSIS: Deixo de conceder a suspensão condicional da pena restritiva de liberdade, por entender que a medida mais consentânea com o fato é a substituição. SUBSTITUIÇÃO DA PENA: Substituo a pena privativa de liberdade pela seguinte restritiva de direito: prestação de serviços à comunidade, na forma a ser determinada pelo juízo da execução. RECURSO: Concedo ao acusado o direito de apelar em liberdade, por causa da quantidade da pena, do regime inicial e da substituição. DIREITOS POLÍTICOS: Os direitos políticos do acusado ficarão suspensos durante o cumprimento da reprimenda (Constituição Federal, art. 15, inciso III). CUSTAS PROCESSUAIS: Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais. Eventual isenção será definida na execução. REPARAÇÃO MÍNIMA DO DANO: Fixo em R\$ 200,00 o valor mínimo da reparação do dano, tendo em vista os gastos despendidos pela vítima para consertar a porta de sua casa. OUTROS EFEITOS DA CONDENAÇÃO e FIANÇA ETC.: Não há(...)Palmas/TO, 23 de outubro de 2015. Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito. O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas/TO, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. **Palmas/TO, 26 de outubro de 2015.** Eu, Hericélia da Silva Aguiar Borges, Téc. Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

4ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS Nº: 0032334-02.2015.827.2729

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **CRISTIANO LOPES RIBEIRO**

FINALIDADE: CITAR o acusado **CRISTIANO LOPES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, ajudante de mecânico, filho de Cristiane Martins Lopes Silva e de Fabio Ribeiro da Sila, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara criminal no dia 07/03/2016 as 15:30 horas afim de participar de audiência ora, designada. DESPACHO: " Cite-se o acusado, via edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para audiência que desegno para o dia 07/03/2016, às 15h30min...Luiz Zilmar dos Santos Pires Juiz de Direito".

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS: 0016585-76.2014.827.2729

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: FRANCILENE DA SILVA

REQUERIDO: GUTENBERG NASCIMENTO DE SOUZA

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Execução de Alimentos, registrada sob o nº0016585-76.2014.827.2729, na qual figura como requerente G. DA S. S., representado por sua genitora, FRANCILENE DA SILVA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade de Palmas, beneficiado(a) pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido(a) GUTENBERG NASCIMENTO DE SOUZA, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimentos dos termos da presente ação, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito alimentar, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante da dívida exequenda, bem como penhora de quantos bens bastem para satisfação da obrigação, nos termos do art. 475-J do CPC. INTIMÁ-LO ainda para caso não efetue o pagamento, indicar, no prazo de 05 (quinze) dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir prova da propriedade dos aludidos bens e se abster de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa, devendo comunicar a este Juízo qualquer modificação temporária ou definitiva de endereço, sob pena de se reputarem válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço declinado na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 20 de outubro de 2015 (20/10/2015). Eu ___Escrivão que o digitei e subscrevi

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM 15/2015

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

Determina a **CITAÇÃO** da EMPRESA TOCANTINS MARKET – ANALISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA, representada por seu proprietário SR. JOSÉ CARLOS NOGUEIRA CADERMATORI, inscrito no CPF/MF sob o nº, atualmente em

lugar incerto e não sabido, em trâmite neste Juízo e autuada sob o nº **0011802-41.2014.827.2729**, em que figura como requerente a empresa CARLOS VIECZOREK, e como requeridos JOSÉ CARLOS NOGUEIRA CADERMATORI E OUTROS, tendo como objeto a tutela parcial antecipada para sustar a cobrança de suas parcelas de IPVA em data de 15/06 e 15/07 de 2014, no valor de R\$ 832,141, cada e o protesto enquanto perdurar o processo e ao final seja deferida a baixa do referido veículo do cadastro em nome do autor, a requisição do extrato bancário junto ao Banco do Brasil S. A., com data entre maio e junho de 2007, para comprovar o depósito da indenização de R\$ 15.000,00 em favor de José Marcos da Silva e ou Marlene Carvalho da Cruz, como favorecidos, pela indenização comprovando assim alegações em matéria de fato, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias contestar a ação, sob pena de presumirem-se aceitos por verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial e aplicados os demais efeitos inerentes a revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, sediada na 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, s/n, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, 2º andar, sala 58, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (16/09/2015). Eu, _____ Alline Campos, Técnica Judiciária 1º, que digitei e subscrevo. (assinatura eletrônica) Dr. Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito (respondendo)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

Determina a **CITAÇÃO** do SR. DOMINGOS RODRIGUES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, em trâmite neste Juízo e autuada sob o nº **5006475-69.2010.827.2729**, em que figura como requerente a empresa APARECIDO SESTARI, e como requeridos JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA e Outro, tendo como objeto a nulidade dos pareceres 58 e 57/09 PGE/TO, constantes dos processos administrativos 2732/00 e 2736/00, respectivamente, por serem os mesmos abusivos e ilegais, e por conseqüência, mantendo a validade dos pareceres 478/08 e 480/08, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias contestar a ação, sob pena de presumirem-se aceitos por verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial e aplicados os demais efeitos inerentes a revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, sediada na 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, s/n, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, 2º andar, sala 58, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (16/09/2015). Eu, _____ Alline Campos, Técnica Judiciária 1º, que digitei e subscrevo. (assinatura eletrônica) Dr. Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito (respondendo)

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5001786-50.2008.827.2729 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: ORLANDO MARQUES DOS SANTOS

Adv.: JOSÉ RICARDO GIROTO – OAB/GO 26.117; ANTONIO LEITE PEREIRA – OAB/GO 2.527

Impetrado: SECRETÁRIO DA FAZENDO DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: PAULO AFONSO TEIXEIRA

DESPACHO: “Intimem-se as partes do retorno dos autos, a fim de que possam requerer o que for de direito, em dez (10) dias. (...). Silvana Maria Parfieniuk – Juíza de Direito Designada.”

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos nº: 5001611-66.2002.827.2729 Chave: 721064602313

Autos nº: 5001008-90.2002.827.2729 Chave: 540334580913

Ação: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Requeridos: TEODOMIRO SANTANA e OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR os requeridos ALITON MORAES DA SILVA, ELIAZAR BATISTA DA SILVA, SONIA MARIA BARBOSA, JOAQUIM FRANCISCO NOGUEIRA FILHO, SANDOVAL PEREIRA DOS SANTOS, EURICO DONATO, ALCIVIO HERCULINO FRIBEL, JOSÉ MESSIAS BENTO FILHO, EDVALDO MARTINS DO NASCIMENTO, SILVIO DAVIDSON GOMES DE ARAUJO, HUGO FERREIRA DA ROCHA, ANTONIO VIRGINIO DE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO MOREIRA, ETEVALDO ERNESTO DE CARVALHO, TEODOMIRO SANTANA, JOAQUIM LUZ CURADO, CARLOS AUGUSTO CARDOSO, atualmente em lugar incerto ou não sabido, da sentença proferida nos autos acima mencionado. SENTENÇA: POSTO ISSO, EXTINGO O PROCESSO sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VI do Código de Processo Civil, face à ausência superveniente do interesse processual. Ante a singularidade do interesse do demandante, que embora presente no início da ação, alterou-se com o novo contexto social da cidade, reputo presente a sucumbência recíproca. Logo, divido ônus da sucumbência de forma *pro rata*, ou seja cada um dos pólos da demanda arcará com metade das custas, isentando-se o Estado do Tocantins por se

tratar do ente estatal que remunera os serviços judiciais. Cada parte litigante deverá arcar com os honorários dos seus respectivos advogados, fixados em R\$ 1.000,00 (mil reais). Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 23 de abril de 2015. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 - DJ-e nº 2884 de 30/05/2012 . SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 22 de outubro de 2015. Eu, **LUZIA PEREIRA DA SILVA**, Técnico Judicial de 1ª Instância, que digitei. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP Portaria n 332/2012 - DJ-e nº 2884 de 30/05/2012 Documento assinado eletronicamente por FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA , Matrícula 352447.**

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar e digite o Código Verificador **141ea0e5599**

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0006542-46.2015.827.2729 **Chave:** 606525174715

Requerente: MARIA DE JESUS PINTO DOS SANTOS

Advogado: Defensoria Pública

1º Requerido: ÉTICA REPRESENTAÇÕES LTDA.

Advogado: Não Constituído

2º Requerido: CONVEF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

Advogados: Dr. Diego Sabatello Cozze, OAB/SP 252.802, Dra. Tatyana Botelho André - OAB/SP 170.219

3º Requerido: CAIXA CONSÓRCIOS S/A

Advogado: Dr. Celso Gonçalves Benjamin – OAB/GO 3411

4º Requerido: MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S.A.

Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO 1: Ficam as partes intimadas da audiência una, conciliação instrução e julgamento designada para o dia 28 de Janeiro de 2016 às 16h30min. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

INTIMAÇÃO 2: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, ficam os Causídicos: **Dr. Diego Sabatello Cozze, OAB/SP 252.802, Dra. Tatyana Botelho André - OAB/SP 170.219**, intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 26 de outubro de 2015. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Juizado Especial da Infância e Juventude

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

EMANUELA DA CUNHA GOMES, Juíza de Direito em Substituição na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude, se processam os autos de **Suprimento de Outorga Paterna para Autorização Judicial**, nº 0014926-95.2015.827.2729, tendo por requerente P. Q. K. representado por sua genitora Juciene Quaresma Irmão, e requerido PEDRO KLIITZSCH MARTINS, cujo feito corre em SEGREDO DE JUSTIÇA, sendo o presente para CITAR o requerido PEDRO KLIITZSCH MARTINS, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, portador do RG nº 673.131– SSP-TO, estando em lugar não sabido, para os termos da ação supracitada, para, querendo, oferecer resposta ao pedido no prazo de 20 (vinte) dias, que correrá a partir do decurso do prazo de publicação deste edital. E, para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. RESUMO DA INICIAL: “Visando garantir melhores condições de progredir e se desenvolver o Requerente almeja ir aos Estados Unidos da América para morar com o irmão, que reside na cidade de Burien, Estado de Washington, na 861 SW 142 ND – 98166. Requer: I) seja deferida AUTORIZAÇÃO JUDICIAL para emissão de passaporte e viagem ao exterior; II) citação via edital do Sr. PEDRO KLIITZSCH MARTINS; III) oitiva do nobre representante do Ministério Público IV) Concessão dos benefícios da justiça gratuita.” DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, aos vinte e sete dias do mês outubro do ano de dois mil e quinze (27/10/2015). Eu, Maria Leticia Pereira, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo Eletrônico nº 5000055-76.2009.827.2731

Chave Processo nº: 647746011714

Natureza da Ação: **Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.**

Requerente: **BANCO PANAMERICANO S/A.**

Advogado(a): Dr(a) Flávia de Albuquerque Lira – OAB/PE nº 204.521 e Dr. Paulo Henrique Ferreira – OAB/PE nº 894-B.

Requerido(a): **DILZA RESPLANDES RODRIGUES.**

Advogado(a): Nihil.

INTIMAÇÃO: Intimar ao(s) advogado(s) do(s) REQUERENTES – **Dr(a). PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE nº 894-B e/ou Drª FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA – OAB/PE Nº 24.521**, ambos, 1º) do inteiro teor do DESPACHO contido no evento 04, do Processo Eletrônico acima mencionado, que segue transcrito na íntegra: DESPACHO: 1- Intime-se a autora a dar andamento ao processo em CINCO (05) DIAS, procedendo a publicação do edital de citação, sob pena de extinção sem resolução de mérito; 2 – Intime-se AUTORA PESSOALMENTE (AR) E SEU ADVOGADO (OS DOIS). Paraíso do Tocantins –TO, aos 03 de novembro de 2014. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. 2º) – INTIMAÇÃO: ATO ORDINÁRIO: INTIMAR OS ADVOGADOS DO REQUERENTE: 1º) – o Advogado, Dr, PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE nº 894-B; 2º) – a Advogada Drª FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA – OAB/PE nº 24.521, AMBOS para no prazo de DEZ (10) dias, efetuarem seus CADASTROS NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2.011. PARA TANTO, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº **(63) 3218-4388**. Paraíso do Tocantins – TO, aos 26 de Outubro de 2015. **Jacira Aparecida Batista Santos** – Técnica Judiciária.

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível, Cartório de Família, Suc. Inf. e Juv., e Cartas Precatórias desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº 0002713-51.2015.827.2731 requerida por TEOBALDO BENTO VIEIRA em face de TÁCIO BENTO VIEIRA, que foi decretada por sentença (evento 29) a interdição do requerido e nomeado o requerente como seu curador, nos termos da sentença a seguir transcrita: "...JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE DO REQUERIDO TÁCIO BENTO VIEIRA, declarando-os absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III, e 12º, III ambos de CC. Em consequência nomeio o autor TEOBALDO BENTO VIEIRA como curador do interditado. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento do interditado expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. Dou por publicada esta sentença em audiência. Intime-se o autor por seu advogado. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários. Registre-se e cumpra-se. MM. Juiz de Direito, Dr. Océlio Nobre da Silva". Dado e passado nesta cidade e comarca aos 23 de setembro de 2015. Eu, Layanne Meirele, servidora de secretaria, digitei e imprimi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em ____/____/____. Porteira dos Auditórios

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível, Cartório de Família, Suc. Inf. e Juv., e Cartas Precatórias desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº : 0003944-16.2015.827.2731 requerida por ALOÍSIO PEREIRA MOTA em face de ADÃO PEREIRA DA MOTA, que foi decretada por sentença (evento 21) a interdição do requerido e nomeado o requerente como seu curador, nos termos da sentença a seguir transcrita: "...JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE DO REQUERIDO ADÃO PEREIRA DA MOTA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III, e 12º, III ambos de CC. Em consequência nomeio o autor ALOÍSIO PEREIRA DA MOTA como curador do interditado. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento do interditado expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. Dou por publicada esta sentença em Audiência. Intime-se o autor por seu advogado. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários. Registre-se e cumpra-se. MM. Juiz de Direito, Dr. Océlio Nobre da Silva". Dado e passado nesta cidade e comarca aos 08 de outubro de 2015. Eu, Layanne Meirele, servidora de secretaria, digitei e imprimi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em ____/____/____. Porteira dos Auditórios

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 0001265-37.2015.827.2733 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Cobrança

Requerente: BANCO FIBRA S.A

Advogado: Cássio Magalhães Medeiros – OAB – RS 60.702

Requerido: NILZA FERREIRA MACHADO

Advogado: S/Advogado

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “Em que pese a inicial tenha vindo de outra Comarca em razão de declínio de competência, não é possível seu recebimento sem que o advogado tenha seu cadastro no sistema e-proc. Intime-se o Advogado Cássio Magalhães Medeiros para providenciar seu cadastro no e-proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de baixa na distribuição. Com ou sem resposta, conclusos. Cumpra-se. Intime-se. Pedro Afonso-TO, 26 de outubro de 2015.”

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS JURADOS

O Doutor MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, foi designado o período do **dia 16 de novembro a 17 de dezembro de 2015, às 12h00min**, para reunirem-se na sede do Foro local, para as sessões da 3ª (terceira) temporada do Júri Popular desta Comarca, que trabalhará em dias úteis e sucessivos até final dos julgamentos dos processos em pauta e, que tendo sido feito o sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados que terão de servir nas mesmas sessões, sendo os sorteados os seguintes jurados: 01- DORACY PEREIRA DOS SANTOS COSTA; 02- DIVANEI OLIVEIRA BRANQUINHO; 03- MÁRCIA NEVES DE SOUSA SILVEIRA; 04- MAURILEY COSTA NOIA; 05- RAIMUNDO CARNEIRO GUIMARÃES; 06- VANDERLEI DA COSTA SILVA; 07- MÁRIO ALBERTO COSTA WANDERLEY; 08- JOÃO ROBERTO ALVES PAZ; 09- JOSÉ DE MATOS LIMA FILHO 10- JOAN MELO DA COSTA; 11- ANTÔNIO LUIZ COSTA DE OLIVEIRA; 12-JOYCE KELLY SILVA SANTOS; 13- VALDECI DE SOUSA; 14- VALQUÍRIA DA SILVA; 15- ELAINE FERREIRA DE SOUSA; 16- EDLAINY PEREIRA DOS SANTOS SILVA; 17- JOSINEY BEZERRA SOARES; 18- ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO; 19- JOSÉ DE SOUSA CAVALCANTE; 20- ADALÍCIA DA COSTA SOUSA; 21- PAULO AMÉRICO DE ARAÚJO BARROS; 22- FRANCISCO DAS CHAGAS ALI BUCAR; 23- PEDRO CURSINO CUNHA DE SOUSA; 24- MARIA EUNICE MIRANDA CORREIA; 25- REINALDO GOMES FARIA. E para que ninguém alegre ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no Placard do Fórum local, bem como publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso-TO, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (26/10/2015). Eu, _____ Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, subscrevi e lavro o presente Edital. JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

PEIXE

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE)

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

A Juíza de Direito – Cibele Maria Bellezzia - desta Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.... FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de 20 (vinte) dias, que nos autos da Ação de Usucapião Extraordinário nº0001254-39.2014.827.2734 - Chave do Processo:275079497914, que tramita por esta Comarca e respectiva Escrivania 1º Cível e Juizado Especial Cível, cujas partes: **CARMELITA DA SILVA CARNEIRO em** desfavor de **ESPÓLIO DE LEVY DE QUEIROZ - Rep. GRACIOMÁRIO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil CREA/DF nº1077, inscrito no CPF 024.216.661-04, residente e domiciliado na SHIS QI 11, Conjunto 10, casa 01, Cidade de Brasília-DF, ou no SAI trecho 04, lote H 30, 2ª Andar, Setor Indústria, Brasília-DF, e por este Edital ficam **CITADOS os INTERESSADOS AUSENTES**, residentes em lugares incertos e não sabido, para querendo, contestar(em) ou manifestar(em) com referência a ação, nos termos dos artigos 232, IV; 942; 953 e 954 todos do CPC, sob pena de revelia, (artigo 319; 285 e 330, II do CPC). DESPACHO: (Evento 16) “Vistos, Defiro os benefícios da justiça gratuita. **Citem-se, via correio**, o Espólio de Levy de Queiroz, na pessoa de seu inventariante; **pessoalmente** os confinantes e **por edital**, com o prazo de 20 dias, os

interessados ausentes incertos e desconhecidos (CPC, arts. 942 e 232, IV) para querendo contestarem no prazo de 15 (quinze) dias o pedido, sob pena de confissão e revelia. Intimem-se para que manifestem eventual interesse na causa os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município. Nomeio curadora aos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, a Defensora Pública em exercício nesta Comarca. Notifique-se o Ministério Público (artigo 944 do CPC). Determino seja averbado a existência da presente ação na matrícula nº R-1-6042 fls. 212 do livro 2-M, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato (1º) de Notas de Peixe/TO. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 08 de outubro de 2015. Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital no Diário da Justiça do Estado, e, ainda, ser afixado no Placard do Fórum local. Peixe - TO, 26 de Outubro de 2015. Eu, Melânia Wickert Schaedler – Escrivã Judicial, digitei e subscrevo. (ass.)Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE)
ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

A Juíza de Direito – Cibele Maria Bellezzia - desta Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de 20 (vinte) dias, que nos autos da Ação de Usucapião Extraordinário nº0000522-24.2015.827.2734 - Chave do Processo:663689038315, que tramita por esta Comarca e respectiva Escrivania 1º Cível e Juizado Especial Cível, cujas partes: LEILA MARTINS QUIXABA em desfavor de NILO ROBERTO VIEIRA, brasileiro, casado, médico portador da CIRG n. 182.037 SSP/GO e inscrito no CPF sob n. 060.828.151-49 e de sua esposa LEIDE MARTINS QUIXABA VIEIRA, brasileira, casada, enfermeira, residentes e domiciliados na Rua Dionizio Beleza, s/n, Setor Central, Peixe-TO, e por este Edital ficam CITADOS os INTERESSADOS AUSENTES, residentes em lugares incertos e não sabido, para querendo, contestar(em) ou manifestar(em) com referência a ação, nos termos dos artigos 232, IV; 942; 953 e 954 todos do CPC, sob pena de revelia, (artigo 319; 285 e 330, II do CPC). DESPACHO: (Evento 17) “Defiro provisoriamente a assistência judiciária. Verifico que na Certidão de Inteiro Teor do registro da matrícula do imóvel usucapiendo há várias averbações de penhoras e de ações que tramitam em desfavor dos proprietários. Assim, determino: Citem-se os Requeridos para querendo contestarem o pedido no prazo legal, sob pena de confissão e revelia. Cite-se os confinantes. Citem-se via edital os eventuais interessados. Incluam como interessados no feito os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município e os intimem para manifestarem se tem interesse na causa. A representante do Município deverá ser intimada pessoalmente. Intimem-se o Ministério Público. Intime-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 22 de outubro de 2015. Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital no Diário da Justiça do Estado, e, ainda, ser afixado no Placard do Fórum local. Peixe - TO, 26 de Outubro de 2015. Eu, Melânia Wickert Schaedler – Escrivã Judicial, digitei e subscrevo. (ass.)Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito.

PONTE ALTA
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Divórcio Litigioso n.º 0000474-93.2014.827.2736, tendo como parte autora ELIAS SOARES DA SILVA em desfavor MARIA APARECIDA DE MORAIS DA SILVA, brasileira, profissão desconhecida, natural de Patos de Minas - MG, nascida aos 08.09.1972, filha de Maria Leonarda de Moraes, residente e domiciliada em local não sabido, para os termos da presente ação, cientificando-o que terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar contestação, caso queira, sob pena de presumirem aceito pelo requerido, como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor, nos termos do art. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e no átrio do Fórum na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 19 de outubro de 2015. Eu, FLÁVIA COELHO GAMA KLEIN, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei e subscrevo.V

TOCANTINÓPOLIS
Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (3ª PUBLICAÇÃO)

Autos n.º 5000146-42.2009.827.2740

Ação – Interdição

Requerente – MARIA CILENE BARBOSA DA SILVA

Requerido – MARIA ISIS CARMO MAIA

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de WAGNER BARBOSA COSTA, brasileiro, beneficiário do INSS, portador do RG nº 954.717 SSP/TO, residente na Rua Costa e Silva, nº2244, Alto Bonito, nesta cidade, e nomeando a requerente sua Curadora MARIA CILENE

BARBOSA DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 647.889 SSP/TO, residente no mesmo endereço do interditado. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DEFIRO A SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA, do interditado WAGNER BARBOSA COSTA.** Nomeio como nova curadora do interdito a Sra. MARIA CILENE BARBOSA DA SILVA, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Expeça-se novo TERMO DE CURATELA DEFINITIVA, sendo que no referido termo, deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial competente. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intimem-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis-TO, 24 de fevereiro de 2014. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, 14(quatorze) dias do mês de novembro de 2015 (14/11/2014). Tocantinópolis, 14 de novembro de 2014. HELDER CARVALHO LISBOA. Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5000618-38.2012.827.2740- Execução de Alimentos

Chave: 650830661012

Requerente – V.M.S. rep. Por sua genitora Maria Luiza dos Santos

Defensoria Pública

Requerido – Jodeir Marques Ferreira

Advogado- Dr. Wilson Martins Silva OAB-GO 27.842

INTIMAÇÃO da parte requerida, através de seu advogado, da parte dispositiva da r. sentença do evento 54: “Diante do exposto, DECLARO EXTINTO o presente processo com resolução de mérito, em razão da satisfação do débito, com fulcro no art. 794, inc. I, do Código de Processo Civil, e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Sem custas, visto ser a parte beneficiária da assistência judiciária gratuita. Registre-se. Intimem-se. Em seguida, archive-se. Outrossim, autorizo o levantamento de valores contidos na conta judicial Agência 3385 040, Conta 01500732-6 (Anexo Evento 37), em benefício do exequente, VITOR SANTOS MARQUES FERREIRA, representado por sua genitora Maria Luiza dos Santos, brasileira, em regime de união estável, doméstica, portadora da carteira de identidade n. 269295420035 SSP/TO, e inscrita no CPF/MF sob o n. 962.839.631-53, residente e domiciliada na Rua Prudêncio Romano, Nº 55, Centro, Aguiarnópolis/TO, telefone de contato n. (99)9170-6422. A presente, serve como alvará judicial. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 01 de outubro de 2014. HELDER CARVALHO LISBOA -Juiz de Direito.”

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INTERDIÇÃO** autuada sob o nº **0000673-03.2014.827.2741**, proposta por **MARIA DA SOLIDADE RODRIGUES DA SILVA**, em face de **ELIANE RODRIGUES DA SILVA**. Pela MMª. Juíza de Direito, foi decretada a interdição de **ELIANE RODRIGUES DA SILVA**, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: “... Ante o exposto, decreto a INTERDIÇÃO da requerida, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 1.767 do Código Civil, nomeio-lhe Curadora a requerente. Julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, I do CPC. Expeça-se o termo de curatela definitivo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se pelo órgão oficial por três vezes e edital de interdição, com intervalo de dez dias, deixando-se de fazer a publicação pela imprensa local por inexistência no Município, devendo ser afixado no átrio do Fórum. Sem custas e honorários. Publicada em audiência. Intimados os presentes que abrem mão do prazo recursal. Archive-se. Wanderlândia/TO, 08 de julho de 2015. (ass.) *Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito.*” **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte e sete** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e quinze**. E, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi.

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INTERDIÇÃO** autuada sob o nº **0000557-60.2015.827.2741**, proposta por **MACIEL FENELON PEREIRA**, em face de **RAMIRUS FENELON PEREIRA**. Pela MMª. Juíza de Direito, foi decretada a interdição de **RAMIRUS FENELON PEREIRA**, conforme o teor da parte conclusiva da

sentença, a seguir transcrita: "...Ante o exposto, decreto a INTERDIÇÃO do requerido, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 1.767 do Código Civil, nomeio-lhe Curador a requerente. Julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, I do CPC. Expeça-se o termo de curatela definitivo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se pelo órgão oficial por três vezes e edital de interdição, com intervalo de dez dias, deixando-se de fazer a publicação pela imprensa local por inexistência no Município, devendo ser afixado no átrio do Fórum. Sem custas e honorários. Publicada em audiência. Intimados os presentes que abrem mão do prazo recursal. Arquive-se. Wanderlândia/TO, 30 de setembro de 2015. (ass.) Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito." **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte e seis** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e quinze**. E, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

OAB

Seccional Tocantins

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CHAPA Eleições para gestão do Triênio 2016/2018 –

Seccional e Subseções

A **COMISSÃO ELEITORAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Seccional Tocantins**, no uso de suas atribuições e, em consonância ao disposto no artigo 8º do Provimento 146/2011, **DIVULGA** por este presente edital a relação das chapas que concorrem à eleição da Seccional e das Subseções com suas composições para fins de impugnação na forma prevista dos §§ 1º e 2º do artigo 8º do Provimento 146/2011.

Eventual impugnação aos nomes pertencentes às chapas deverá ser apresentada no prazo de três dias úteis a contar da publicação deste na imprensa oficial.

O protocolo deverá ser realizado na sede da Comissão Eleitoral da OAB/TO, localizada na Seccional, devidamente instruída e fundamentada.

1- SECCIONAL

CHAPA: SOMOS MAIS ORDEM			
	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	Ester de Castro Nogueira Azevedo	64
	Vice-Presidente	Rodrigo Otávio Coelho Soares	1.931
	Secretário(a)-Geral	Kadyan de Paula C. Amaral	5.237
	Secretário(a) Adjunto(a)	Célio Alves de Moura	431
	Diretor(a)-Tesoureiro(a)	Talyanna Barreira L. D. F. Antunes	2.144
	Conselho Pleno	Cargo	Nome
Conselheiro(a) Titular		Alexandre Abreu Aires Junior	3.769
Conselheiro(a) Titular		Adão Klepa	917
Conselheiro(a) Titular	Bruno Henrique M. Romanine	4.718	

	Conselheiro(a) Titular	Caroline Alves Pacheco	4.186
	Conselheiro(a) Titular	Clayton Silva	2.126
	Conselheiro(a) Titular	Clóvis Teixeira Lopes	875
	Conselheiro(a) Titular	Dinalva Maria Bezerra Costa	1.182
	Conselheiro(a) Titular	Diogo Marcelino R. Salgado	3.812
	Conselheiro(a) Titular	Elisângela Mesquita Sousa	2.250
	Conselheiro(a) Titular	Elyedson Pedro Rodrigues Silva	4.389
	Conselheiro(a) Titular	Flaviana Magna de S. Rocha	2.268
	Conselheiro(a) Titular	Paulo Roberto de Oliveira e Silva	496
	Conselheiro(a) Titular	José Hilário Rodrigues	1.092
	Conselheiro(a) Titular	Luiz Tadeu Guardiero Azevedo	116
	Conselheiro(a) Titular	Marcelo Cláudio Gomes	955
	Conselheiro(a) Titular	Márcia Caetano Araújo	1.777
	Conselheiro(a) Titular	Marcus Vinicius Gomes Moreira	4.846
Conselho Pleno	Conselheiro(a) Titular	Maria Edilene Monteiro Ramos	1.753
	Conselheiro(a) Titular	Otácilio Ribeiro de Sousa Neto	1.822
	Conselheiro(a) Titular	Rogério Gomes Coelho	4.155
	Conselheiro(a) Titular	Ronan Pinho Nunes Garcia	1.956
	Conselheiro(a) Titular	Tiago BarzottoWegener	4.737
	Conselheiro(a) Titular	Ulisses Melauro Barbosa	4.367
	Conselheiro(a) Titular	Valdete Cordeiro da Silva	351
	Conselheiro(a) Titular	Welsson Rosário S. Dantas	5.474
Conselho Pleno	Cargo	Nome	OAB

(Suplência)	Conselheiro(a) Suplente	Lilian Abi-Jaudi Brandão	1.824
	Conselheiro(a) Suplente	Anenor Ferreira da Silva	3.177
	Conselheiro(a) Suplente	Vézio Azevedo Cunha	3.734
	Conselheiro(a) Suplente	Sandro de Almeida Cabraia	4.677
	Conselheiro(a) Suplente	Thiago Perez R. da Silva	4.257
	Conselheiro(a) Suplente	Moema Neri Ferreira Nunes	1.326
	Conselheiro(a) Suplente	Maria José R. Andrade Pallacios	1.139
	Conselheiro(a) Suplente	Antônio Conceição Cunha Filho	4.118
	Conselheiro(a) Suplente	Donatila Rodrigues Rego	789
	Conselheiro(a) Suplente	Helia Nara Parente S. Jácome	2.079
	Conselheiro(a) Suplente	Márcio Augusto Malagoli	3.685
	Conselheiro(a) Suplente	Amilton Ferreira de Oliveira	501
	Conselheiro(a) Suplente	Núbia Conceição Moreira	4.311
	Conselheiro(a) Suplente	Samuel Nunes de França	1.453
	Conselheiro(a) Suplente	Tatiana Clemer das Neves	4.671
	Conselheiro(a) Suplente	Christiane Pinheiro Borges	5.776
	Conselheiro(a) Suplente	Francisco Pereira dos Santos	985
	Conselheiro(a) Suplente	Aldecimar Esperandio	2.772
	Conselheiro(a) Suplente	Aloisio Alencar Bolwerk	2.568
	Conselheiro(a) Suplente	Janeilma dos Santos Luz	3.822
	Conselheiro(a) Suplente	Luanna Caroline L. Paranaguá	4.515
	Conselheiro(a) Suplente	Josiran Barreira Bezerra	2.240
	Conselheiro(a) Suplente	Mychelyne Lira S.	4.173

		Formiga	
	Conselheiro(a) Suplente	Juliano Marinho Scotta	2.441
	Conselheiro(a) Suplente	Ingrid Deyara e Platon	7.002
	Conselheiro(a) Suplente	Ronaldo AusoneLupinacci	1.316
	Conselheiro(a) Suplente	Stephane Maxwell S. Fernandes	1.791
	Conselheiro(a) Suplente	Alessandra Dantas Sampaio	1.821
	Conselheiro(a) Suplente	Genilson Hugo Passoline	1.781
	Conselheiro(a) Suplente	Vinicius Piñeiro Miranda	4.150
	Conselheiro(a) Suplente	Veronica Auxiliadora de A. Buzachi	2.325
	Conselheiro(a) Suplente	Ludmilla Costa Lisita	3.391
Membros CFOAB	Cargo	Nome	OAB
	Conselheiro Federal Titular	André Luiz Barbosa Melo	1.118
	Conselheiro Federal Titular	Epitácio Brandão Lopes	315
	Conselheiro Federal Titular	Paulo Saint-Martin de Oliveira	1.648
Membros CFOAB (Suplência)	Cargo	Nome	OAB
	Conselheiro Federal Suplente	Carlos Augusto de Souza Pinheiro	1.340
	Conselheiro Federal Suplente	Janay Garcia	3.959
	Conselheiro Federal Suplente	Roger de Melo Ottaño	2.583
CAATO	Cargo	Nome	OAB
	Presidente	Rubens Dario Lima Câmara	2.807
	Vice-Presidente	Juciene Rego de Andrade	1.385
	Secretário(a)-Geral	Maurício Ivonei da Rosa	4.818
	Secretário(a) Adjunto(a)	Renato Martins Cury	4.909
	Tesoureiro(a)	Pedro Henrique H. A. Filho	4.734
	Suplente	Sabrina Renovato O. de	3.311

		Melo	
	Suplente	Renato Duarte Bezerra	4.296
	Suplente	Valterson Teodoro da Silva	4.363

CHAPA: OAB PROTAGONISTA				
	Cargo	Nome	OAB	
Diretoria	Presidente	Walter Ohofugi Junior	392	
	Vice-Presidente	Ângela IssaHaonat	2.701	
	Secretário(a)-Geral	Célio Henrique Magalhães Rocha	3.115	
	Secretário(a) Adjunto(a)	Graziela Tavares de Souza Reis	1.801	
	Diretor(a)-Tesoureiro(a)	Ildo João Cótica Júnior	2.298	
	Conselho Pleno	Conselheiro(a) Titular	Edson Paulo Lins Junior	2.901
Conselheiro(a) Titular		Carlene Lopes Cirqueira Marinho	4.029	
Conselheiro(a) Titular		Surama Brito Mascarenhas	3.191	
Conselheiro(a) Titular		Keyla Márcia Gomes Rosal	2.412	
Conselheiro(a) Titular		Seilane Parente Nolasco	1.364	
Conselheiro(a) Titular		Elaine Ayres Barros	2.402	
Conselheiro(a) Titular		Hellen Cristina Peres da Silva	2.510	
Conselheiro(a) Titular		Patrícia Pereira Barreto	2.090	
Conselheiro(a) Titular		Antonio Cesar Mello	1.423	
Conselheiro(a) Titular		Francisco José Sousa Borges	413	
Conselheiro(a) Titular		Elfas Cavalcante Lustosa Aragão Elvas	4.096	
Conselho Pleno		Conselheiro(a) Titular	Luiz Renato de Campos Provenzano	4.876
		Conselheiro(a) Titular	Edwardo Nelson Luis Chaves Franco	2.557
	Conselheiro(a) Titular	William Borba	2.604	
	Conselheiro(a) Titular	Carlos Francisco Xavier	1.622	
	Conselheiro(a) Titular	Waislan Kennedy Souza de	4.740	

		Oliveira	
	Conselheiro(a) Titular	AntonioChrysippo Aguiar	1.700
	Conselheiro(a) Titular	AlexsanderOgawa da Silva Ribeiro	2.549
	Conselheiro(a) Titular	Meire Aparecida de Castro Lopes	3.716
	Conselheiro(a) Titular	Adriana Maia de Oliveira	3.808
	Conselheiro(a) Titular	Agripina Moreira	4.112
	Conselheiro(a) Titular	Priscila Costa Martins	4.413
	Conselheiro(a) Titular	Silvany Neves Avelino de Souza	1.302
	Conselheiro(a) Titular	Marcelo Palma Pimenta Furlan	1.901
	Conselheiro(a) Titular	Dalvalaídes Morais Silva Leite	1.756
	Cargo	Nome	OAB
	Conselheiro(a) Suplente	Annette Diane Riveros Lima	3.066
	Conselheiro(a) Suplente	Aurea Maria Matos Rodrigues	1.227
	Conselheiro(a) Suplente	Camila Moreira Portilho	4.254
	Conselheiro(a) Suplente	Ludmylla Melo Carvalho	4.095
	Conselheiro(a) Suplente	Claudia Soares Bonfim	2.624
	Conselheiro(a) Suplente	Maria Cristina de Alencar Silva	3.772
	Conselheiro(a) Suplente	Lidiana Pereira Barros Côvalo	2.584
	Conselheiro(a) Suplente	Marly Dias Ferreira	4.770
	Conselheiro(a) Suplente	Laedis Sousa da Silva Cunha	2.915
	Conselheiro(a) Suplente	Aramy José Pacheco	3.737
	Conselheiro(a) Suplente	MaimaWorm	4.640
	Conselheiro(a) Suplente	DaiellyLustosa Coelho	3.040
	Conselheiro(a) Suplente	Rita de Cássia Vattimo Rocha	2.808
	Conselheiro(a) Suplente	Gisele de Paula Proença	2.664
	Conselheiro(a) Suplente	Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques	4.661
	Conselheiro(a) Suplente	Cristiana Aparecida Santos Lopes Vieira	2.608
Conselho Pleno (Suplência)			

	Conselheiro(a) Suplente	Paula Beatriz Teixeira de S.Campos	4.557
	Conselheiro(a) Suplente	Jax James Garcia Pontes	4.317
	Conselheiro(a) Suplente	Bruno Nolasco de Carvalho	3.999
	Conselheiro(a) Suplente	RomenthierItaloPagano	571
	Conselheiro(a) Suplente	Wander Nunes de Resende	657
	Conselheiro(a) Suplente	Buenã Porto Salgado	4.549
	Conselheiro(a) Suplente	Humberto Aires Loureiro	2.318
	Conselheiro(a) Suplente	Leandro Finelli Horta Vianna	2.135
	Conselheiro (a) Suplente	Plínio Nóbrega Borges da Conceição	3.055
	Conselheiro(a) Suplente	Jorge Augusto Magalhães Rocha	4.454
	Conselheiro(a) Suplente	Zeno Vidal Santin	279
	Conselheiro(a) Suplente	Andrei de Souza Pereira	4.275
	Conselheiro(a) Suplente	Reinaldo Vieira do Prado	2.603
	Conselheiro(a) Suplente	Maurilio Pinheiro Câmara Filho	3.420
Membros CFOAB	Cargo	Nome	OAB
	Conselheiro Federal Titular	José Alves Maciel	488
	Conselheiro Federal Titular	André Francelino de Moura	2.621
	Conselheiro Federal Titular	Pedro Donizete Biazotto	1.228
Membros CFOAB (Suplência)	Cargo	Nome	OAB
	Conselheiro Federal Suplente	Nilson Antônio Araújo dos Santos	1.938
	Conselheiro Federal Suplente	Solano Donato Carnot Damacena	2.433
	Conselheiro Federal Suplente	Adilar Daltoé	543
CAATO	Cargo	Nome	OAB
	Presidente	Flávio de Faria Leão	3.965
	Vice-Presidente	Marcelo César Cordeiro	1.556
	Secretário(a)-Geral	Rodrigo Magno de Macedo	6.420-B
	Secretário(a) Adjunto(a)	Ramilla Mariane Silva Cavalcante	4.399

	Tesoureiro(a)	André Martins Zaratín	6.374-A
	Suplente	Tarcio Fernandes de Lima	4.142
	Coordenadora da Região Sul	Luana Bergamin de Oliveira	4.637
	Coordenador Região Norte	Jeocarlos dos Santos Guimarães	2.128

CHAPA: OAB PARA TODOS

	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	Gedeon Pitaluga Júnior	2.116
	Vice-Presidente	Marcelo Wallace de Lima	1.954
	Secretário(a)-Geral	Kellen C. Soares Pedreira do Vale	1.678
	Secretário(a) Adjunto(a)	Alessandro de Paula Canedo	1.334
	Diretor(a)-Tesoureiro(a)	Suellen Siqueira Camargo	3.989
	Conselho Pleno	Conselheiro(a) Titular	Fernando Rezende de Carvalho
Conselheiro(a) Titular		Maria do Carmo Cota	239
Conselheiro(a) Titular		Marcia Ayres da Silva	1.724
Conselheiro(a) Titular		Renato de Oliveira	4.721
Conselheiro(a) Titular		Leontino Labre Filho	1.222
Conselheiro(a) Titular		Heloisa Maria Teodoro Cunha	847
Conselheiro(a) Titular		Marcello Bruno Farinha das Neves	3.510
Conselheiro(a) Titular		Guilherme Trindade M. Costa	3.680
Conselheiro(a) Titular		Fernanda Ramos Ruiz	1.965
Conselheiro(a) Titular		Fabiana Caldeira Lima	2.493
Conselheiro(a) Titular		Saulo de Almeida Freire	164
Conselho Pleno		Conselheiro(a) Titular	Rogério Bezerra Lopes
	Conselheiro(a) Titular	Sandro Correia de Oliveira	1.363

	Conselheiro(a) Titular	Tenner Aires Rodrigues	4.282
	Conselheiro(a) Titular	Tulio Jorge R.M. Chegury	1.428
	Conselheiro(a) Titular	Miguel Chaves Ramos	514
	Conselheiro(a) Titular	Huascar Mateus Basso Teixeira	1.966
	Conselheiro(a) Titular	Luiz Carlos Lacerda Cabral	812
	Conselheiro(a) Titular	Pedro Carvalho Matins	1.961
	Conselheiro(a) Titular	Magdal Barboza de Araújo	504
	Conselheiro(a) Titular	Ricardo de Sales Estrela Lima	4.002
	Conselheiro(a) Titular	Verônica S. do Prado Disconzi	2.052
	Conselheiro(a) Titular	Marcos Antonio de Sousa	834
	Conselheiro(a) Titular	Jean Carlos Paz de Araújo	2.703
	Conselheiro(a) Titular	Wafra Morais El Missih	2.155
	Cargo	Nome	OAB
Conselho Pleno (Suplência)	Conselheiro(a) Suplente	Luiz Olinto Rotoli G. Oliveira	4.520
	Conselheiro(a) Suplente	Dayana Afonso Soares	2.136
	Conselheiro(a) Suplente	Quinara Resende Pereira da Silva Viana	1.853
	Conselheiro(a) Suplente	Wilmar Ribeiro Filho	644
	Conselheiro(a) Suplente	Ildefonso Domingos R. Neto	372
	Conselheiro(a) Suplente	Emilleny Lázaro da S. Souza	4.614
	Conselheiro(a) Suplente	Alessandro Roges Pereira	2.326
	Conselheiro(a) Suplente	Marinólia Dias dos Reis	1.597
	Conselheiro(a) Suplente	Eder Mendonça de Abreu	1.087
	Conselheiro(a) Suplente	Maydê Borges Beani Cardoso	1.967

	Conselheiro(a) Suplente	Osmarino José de Melo	779
	Conselheiro(a) Suplente	Andrea Andrade Vogt	1.544
	Conselheiro(a) Suplente	Jales José Costa Valente	450
	Conselheiro(a) Suplente	Alexandre Garcia Marques	1.874
	Conselheiro(a) Suplente	Ariane de Paula Martins	4.130
	Conselheiro(a) Suplente	Cristiane Gabana	2.073
	Conselheiro(a) Suplente	José Pereira de Brito	151
	Conselheiro(a) Suplente	Thays Ferreira Pinheiro	2.800
	Conselheiro(a) Suplente	Thiell Mascarenhas Aires	4.683
	Conselheiro(a) Suplente	Letícia do Socorro Barbosa de Azevedo	3.820
	Conselheiro(a) Suplente	Silvana Ferreira de Lima	949
	Conselheiro(a) Suplente	Antonio Eduardo Alves Feitosa	2.896
	Conselheiro(a) Suplente	Jeronimo Ribeiro Neto	462
	Conselheiro(a) Suplente	Keila Muniz Barros	909
	Conselheiro(a) Suplente	Eulerlene Angelim Gomes	2.060
	Conselheiro(a) Suplente	Elisabete Soares de Araújo	3.134
	Conselheiro(a) Suplente	Newton César da Silva Lopes	4.516
	Conselheiro(a) Suplente	Waldiney Gomes de Moraes	601
	Conselheiro(a) Suplente	Roseliane Pereira Amaral	3.767
	Conselheiro(a) Suplente	Mainardo Filho Paes da Silva	2.262
Membros CFOAB	Cargo	Nome	OAB
	Conselheiro Federal Titular	Ercílio Bezerra de Castro Filho	69
	Conselheiro Federal Titular	Mauro José Ribas	753
	Conselheiro Federal Titular	Antonio Pimentel Neto	1.130

Membros CFOAB (Suplência)	Cargo	Nome	OAB
	Conselheiro Federal Suplente	Juvenal Klayber Coelho	182
	Conselheiro Federal Suplente	Alex Hennemann	2.138
	Conselheiro Federal Suplente	Sergio Constantino Wacheleski	1.643
CAATO	Cargo	Nome	OAB
	Presidente	Vinicius Coelho Cruz	1.654
	Vice-Presidente	Marcio Augusto Monteiro Martins	1.655
	Secretário(a)-Geral	Ronnie de Queiroz Sousa	3.707
	Secretário(a) Adjunto(a)	Alessandra Rose de A. Bueno	2.992
	Tesoureiro(a)	Juarez Rigol da Silva	606
	Suplente	Charlitta da Silva Louly	4.366
	Suplente	Leonardo de Castro Volpe	5.007
	Suplente	Kárita Barros Lustosa	3.725

2 – SUBSEÇÃO DE ALVORADA

CHAPA OAB PARA TODOS			
Diretoria	Cargo	Nome	OAB
	Presidente	Juarez Miranda Pimentel	324
	Vice-Presidente	Claudineia Mian Cardoso	613
	Secretário(a) Geral	Aldaiza Dias Barroso Borges	4.230
	Secretário(a) Adjunto(a)	Lidimar Carneiro Pereira Campos	1.359
	Diretor-Tesoureiro	Antonio Carlos Miranda Aranha	1.327

3 – SUBSEÇÃO DE ARAGUAÍNA

CHAPA SOMOS MAIS ORDEM			
Diretoria	Cargo	Nome	OAB
	Presidente	Miguel Vinicius Santos	214

	Vice-Presidente	Priscila Francisco da Silva	2.482
	Secretário(a) Geral	Amanda Mendes dos Santos	4.392
	Secretário(a) Adjunto(a)	Loriney da Silveira Moraes	1.238
	Diretor-Tesoureiro	Emerson Cotini	2.098

CHAPA OAB PROTAGONISTA ARAGUAÍNA

	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	Letícia Aparecida Barga Santos Bittencourt	2.174
	Vice-Presidente	Jorge Palma de Almeida Fernandes	1.600
	Secretário(a) Geral	Mary Lany Rodrigues de Freitas	2.632
	Secretário(a) Adjunto(a)	Daniel de Sousa Dominici	4.674
	Diretor-Tesoureiro	Raimundo José Marinho Neto	3.723

CHAPA OAB PARA TODOS

	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	José Pinto Quezado	2.263
	Vice-Presidente	Ana Paula de Carvalho	2.895
	Secretário(a) Geral	Renato Alves Soares	4.319
	Secretário(a) Adjunto(a)	Viviane Mendes Braga	2.264
	Diretor-Tesoureiro	Franklin Rodrigues Sousa Lima	2.579

4 - SUBSEÇÃO DE ARAGUATINS**CHAPA OAB PARA TODOS**

	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	Cassia Rejane Cayres Teixeira	3.414
	Vice-Presidente	Cristiane Aparecida de	1.679

		Carvalho Costa	
	Secretário(a) Geral	Oswaldo Vieira da Silva	1.432
	Secretário(a) Adjunto(a)	Wellyngton de Melo	1.437
	Diretor-Tesoureiro(a)	Edimê Rodrigues Parente	2.075

5 – SUBSEÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

CHAPA SOMOS MAIS ORDEM			
	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	Leila Alves da Costa Monteiro	4.686
	Vice-Presidente	Maria Divina de Paula de Oliveira	5.453
	Secretário(a) Geral	Leiliane de Sousa Müller	3.787
	Secretário(a) Adjunto(a)	Atila Emerson Jovele	4.773
	Diretor-Tesoureiro	AntonioJaime Gomes de Azevedo	1.749

CHAPA OAB PARA TODOS			
	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	Sergio Menezes Dantas Medeiros	1.659
	Vice-Presidente	Fábia Renata Borges Cavalcante	4.688
	Secretário(a) Geral	Suelene Garcia Martins	4.605
	Secretário(a) Adjunto(a)	Raul de Araújo Albuquerque	4.228
	Diretor-Tesoureiro	Jurandi de Oliveira Souza	3.862

6 – SUBSEÇÃO DE DIANÓPOLIS

CHAPA OAB PARA TODOS			
	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	Hamurab Ribeiro Diniz	3.247
	Vice-Presidente	Claudia Rogéria Fernandes	2.350

	Secretário(a) Geral	Maurobráulio Rodrigues do Nascimento	2.067
	Secretário(a) Adjunto(a)	Edna Dourado Bezerra	2.456
	Diretor-Tesoureiro	Jefferson Póvoa Fernandes	2.313

7 – SUBSEÇÃO DE GUARÁ

CHAPA OAB PARA TODOS			
	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	José Ferreira Teles	1.746
	Vice-Presidente	AndresCatonKopper Delgado	2.472
	Secretário(a) Geral	Fernando Carlos Fiel V. Figueiredo	1.754
	Secretário(a) Adjunto(a)	Manoel Carneiro Guimarães	1.686
	Diretor-Tesoureiro(a)	Wandeilson da Cunha Medeiros	2.899

8 – SUBSEÇÃO DE GURUPI

CHAPA SOMOS MAIS ORDEM			
	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	Albery César de Oliveira	156
	Vice-Presidente	Venância Gomes Neta Figueiredo	83
	Secretário(a) Geral	Gisseli Bernardes Coelho	678
	Secretário(a) Adjunto(a)	Odete MiottiFornari	740
	Diretor-Tesoureiro(a)	Lucywaldo do Carmo Rabelo	2.331

9 – MIRACEMA

CHAPA QUEM QUER MANTER A ORDEM, QUEM QUER CRIAR DESORDEM			
	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	Roberto Nogueira	726
	Vice-Presidente	Clézia Afonso Gomes	2.164

		Rodrigues	
	Secretário(a) Geral	Paulo Augusto de Souza Pinheiro	3.700
	Secretário(a) Adjunto(a)	Flávio Suarte Passos	2.137
	Diretor-Tesoureiro(a)	Maria Edith Alves do Nascimento	2.201

10 - SUBSEÇÃO DE NATIVIDADE

CHAPA OAB PARA TODOS			
	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	Heraldo Rodrigues de Cerqueira	259
	Vice-Presidente	Roberto Rodrigues de Cerqueira	4.540
	Secretário(a) Geral	Iara Bezerra Vidal	978
	Secretário(a) Adjunto(a)	Felício Cordeiro da Silva	4.547
	Diretor-Tesoureiro(a)	Ademilson Ferreira Costa	1.767

11 - SUBSEÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

CHAPA OAB INDEPENDENTE			
	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	Valdeni Martins Brito	3.535
	Vice-Presidente	Tânia Maria Alves de Barros	1.613
	Secretário(a) Geral	Marcelo Márcio da Silva	3.885
	Secretário(a) Adjunto(a)	Raphael Brandão Pires	4.094
	Diretor-Tesoureiro(a)	Aline Silva Coelho	4.606

CHAPA OAB PARA TODOS			
	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	João Inácio da Silva Neiva	854
	Vice-Presidente	Whillam Maciel Bastos	4.340

	Secretário(a) Geral	Edneusa Márcia de Moraes	3.872
	Secretário(a) Adjunto(a)	Wilson Moreira Neto	757
	Diretor-Tesoureiro(a)	Jacy Brito Faria	4.279

12 – SUBSEÇÃO DE PEDRO AFONSO

CHAPA OAB PARA TODOS			
	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	Carlos Alberto Dias Noletto	906
	Vice-Presidente	Teresa de Maria Bonfim Nunes	250
	Secretário(a) Geral	Raimundo Ferreira dos Santos	3.138
	Secretário(a) Adjunto(a)	Maria Neres Nogueira Barbosa	576
	Diretor-Tesoureiro(a)	Antonio Mariano dos Santos	1.104

13 – SUBSEÇÃO DE PORTO NACIONAL

CHAPA OAB-PORTO SOMOS TODOS NÓS			
	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	Amaranto Teodoro Maia	2.242
	Vice-Presidente	José Arthur Neiva Mariano	819
	Secretário(a) Geral	Clairton Lúcio Fernandes	1.308
	Secretário(a) Adjunto(a)	Marison Araújo Rocha	1.336
	Diretor-Tesoureiro(a)	Rosanny de Oliveira Silva Mariano	1.331

CHAPA OAB PARA TODOS			
	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	Renato Godinho	2.550
	Vice-Presidente	Antonio Honorato Gomes	3.393

	Secretário(a) Geral	Adalene Gomes Cerqueira Simões	3.783
	Secretário(a) Adjunto(a)	Nazário Sabino Carvalho	4.349
	Diretor-Tesoureiro(a)	Maria Inêz Pereira	111

14 – SUBSEÇÃO DE TAGUATINGA

CHAPA SOMOS MAIS ORDEM			
	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	Elsio Ferdinand de Castro Paranaguá e Lago	2.409
	Vice-Presidente	Edi de Paula e Sousa	311
	Secretário(a) Geral	Paulo Afonso Mendes Paraguassu Lemos	4.986
	Secretário(a) Adjunto(a)	Erick de Almeida Azzi	4.050
	Diretor-Tesoureiro(a)	Paulo Vitor Oliveira Gomes Pereira	4.535

CHAPA OAB PARA TODOS			
	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	Roberta Rodrigues Honorato	3.817
	Vice-Presidente	Sandra Regina Vieira Lima Sanella	1.315
	Secretário(a) Geral	Walner Cardoso Ferreira	617
	Secretário(a) Adjunto(a)	Maria Lenice Freire de Abreu Costa	2.307
	Diretor-Tesoureiro(a)	Ilza Maria Vieira de Souza	2.034

15- SUBSEÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

CHAPA SOMOS MAIS ORDEM			
	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	Daiany Cristine Gomes Pereira Jácomo Ribeiro	2.460

	Vice-Presidente	Samuel Ferreira Baldo	1.689
	Secretário(a) Geral	RanieryAntonio Rodrigues de Miranda	4.018
	Secretário(a) Adjunto(a)	Fernanda Mesquita Ferreira	5.816
	Diretor-Tesoureiro(a)	Paulo Sousa Ribeiro	1.095

CHAPA OAB PARA TODOS

	Cargo	Nome	OAB
Diretoria	Presidente	Geovani Moura Rodrigues	732
	Vice-Presidente	Sebastião AlvesMendonça Filho	409
	Secretário(a) Geral	Diego Bandeira Lima	4.481
	Secretário(a) Adjunto(a)	Sarah Coelho Lima	4.316
	Diretor-Tesoureiro(a)	Marcelo Resende Queiroz Santos	2.059

Palmas, 27 de outubro de 2015.

HUGO BARBOSA MOURA
Presidente da Comissão Eleitoral

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decreto Judiciário**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 502, 26 de outubro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, c/c o art. 39, inciso IV, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o contido no processo eletrônico SEI nº 15.0.000012394-0,

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinta, por renúncia, a delegação do serviço de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e 2º Tabelionato de Notas de Wanderlândia, Comarca de Wanderlândia, outorgada a Josué Gustavo Oliveira Viana, a partir da publicação deste ato, e declarada a vacância do respectivo serviço.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15.0.000010149-1

CONTRATO Nº. 147/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Leonardo Silva Ribeiro.

OBJETO: Contratação de consultoria técnica visando à implantação do Centro de Idiomas da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

VALOR: O valor mensal do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por 16 (dezesesseis) horas mensais, perfazendo o valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1046.4045

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.35

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Processo nº: 15.0.000004667-9

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2015 - SRP

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de Ativos de Redes (SWITCHES), objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Data de Disponibilidade: Dia 27/10/2015-www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: Dia 11 de novembro de 2015, às 09:30 horas (horário de Brasília).

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na Quadra 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Informações: Telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet nos sites www.tjto.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Georgia da Silva Tavares

Pregoeira

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000010453-9

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 31/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 86/2015

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00901

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial LTDA

CNPJ: 10.638.290/0001-57

OBJETO: Empenho destinado Ata de Registro de Preços 86/2015, versam sobre a aquisição de materiais ferragens, ferramentas, materiais para pintura, exaustores, entre outros (bocal, vaso, cuba, estanho, mola, chave inglesa, kit flangeador, roldana, porta lisa, portais, telhas e tintas).

VALOR TOTAL: R\$ 35.739,40 (Trinta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 22 de Outubro de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTODIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.ius.br